

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

**DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

**CONSELHO FISCAL****EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURIÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

**SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**
**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS E DRENAGEM DA RUA MARACANÃ LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, DE ACORDO COM O CONVÊNIO 1064014-29/2019 SICONV 885036 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00002/2020.  
**ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado.  
**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00027/2020 - D2r3 Servicos de Construcao Civil Eireli - CNPJ: 32.666.677/0001-50 - 2º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro. ASSINATURA: 30.12.21

Caaporã, 12 de janeiro de 2022

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
 Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

**Código Identificador:**F3338B6A
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE**  
**PESSOAS**  
**DECRETO Nº 077 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**
**DECRETO Nº 077 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Orgânica Municipal, e**

**CONSIDERANDO** o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

**CONSIDERANDO** a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** que já foram detectadas nos casos notificados no Estado, variantes Gama e Delta, com maior poder de contágio e propagação, o que reforça ainda mais a necessidade de toda população utilizar máscaras, manter o distanciamento social e higienizar as mãos;

**CONSIDERANDO** os intensos esforços do Município de Caaporã, assim como toda Paraíba no combate à pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá que esta nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária presentes neste decreto guiem a cidade de Caaporã/PB na direção de dias melhores, possibilitando algumas flexibilizações para que se atenuem os efeitos socioeconômicos e culturais da pandemia;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade da Prefeitura Municipal em resguardar a saúde em toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município;

**CONSIDERANDO** o compromisso da Prefeitura Municipal em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão da doença;

**CONSIDERANDO** que a vacinação da população paraibana, na qual se inclui a população do Município de Caaporã/PB, segue avançando de forma robusta, como se pode constatar pelas coberturas de primeiras doses ultrapassando 75% e de segundas doses com mais de 60% da população do Estado;

**DECRETA:**

Art. 1º No período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares poderão funcionar com ocupação de 80% da capacidade do local.

Art. 2º No período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022 os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 3º No período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022 a construção civil poderá funcionar das 07:00 horas até 17:00 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 4º Poderão funcionar também, no período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, observando todos os protocolos elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes atividades:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e exigindo a apresentação prévia do comprovante de vacinação de todos os clientes, empregados e colaboradores;

II – academias, com 80% da capacidade;

III – escolinhas de esporte;

IV – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;

V – Hotéis, pousadas e similares;

VI – construção civil;

VII – indústria.

Art. 5º No período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022 fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer com ocupação de 80% da capacidade do local.

Art. 6º A vigilância sanitária do município ficará responsável pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo único – Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 7º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interdito por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.

§ 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R\$ 1.000,00 (mil reais).

§ 4º A vigilância Sanitária municipal poderá aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.

§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 8º Os órgãos públicos municipais funcionarão com atendimento presencial, respeitando os protocolos sanitários de modo a evitar aglomeração de pessoas nas repartições públicas.

Parágrafo Único – Os servidores Públicos do Município de Caaporã que tiverem recebido as duas doses ou dose única da vacina deverão se apresentar nas repartições nas quais estejam lotados para desempenhar suas atividades regulares.

Art. 9º No período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022 fica permitido o funcionamento de cinemas, teatros e circos, com 80% por cento da capacidade, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10. No período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022 ficam autorizados os eventos esportivos realizados em arenas e estádios, com limite máximo de público de até 80% da capacidade do local, distribuído em pelo menos 4 (quatro) setores distintos, destinando-se a cada setor uma entrada exclusiva, estando as pessoas devidamente vacinadas e portando seus comprovantes (carteira de vacinação em papel ou digital), nos quais constem a certificação do recebimento de primeiras doses, há pelo menos 14 dias, ou de segundas doses das vacinas para COVID-19.

Art. 11 No período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022 ficam autorizados os eventos esportivos realizados em ginásios, que disponham de adequada circulação natural de ar, com limite máximo de público de até 80% da capacidade do local, distribuído em pelo menos 2 (dois) setores distintos, destinando-se a cada setor uma entrada exclusiva estando as pessoas devidamente vacinadas e portando seus comprovantes (carteira de vacinação em papel ou digital), nos quais constem a certificação do recebimento de primeiras doses, há pelo menos 14 dias, ou de segundas doses das vacinas para COVID-19.

Art. 12 No período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022 fica permitida a realização de eventos sociais e corporativos, com até 80% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 13 No período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022 fica permitida a realização de shows, com ocupação de até 80% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - Nos eventos sociais na modalidade shows a serem realizados no Estado deverá ser exigido dos frequentadores a apresentação de cartão de vacinação com, no mínimo, a comprovação da primeira dose da vacina, há pelo menos 14 dias, e apresentação de teste de antígeno negativo para COVID-19, realizado em até 72 horas antes do evento, sendo dispensada a apresentação do exame para as pessoas que já se encontrarem com o esquema vacinal completo (duas doses ou dose única)

Art. 14 Permanece obrigatório, em todo território do Município de Caaporã, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 15 Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Estado e do país, sobretudo em decorrência da variante Ômicron, cuja evolução será monitorada pela Secretária de Saúde do Município de Caaporã/PB.

Art. 16 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Caaporã/PB, 12 de janeiro de 2022.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Mayara França de Queiroz  
**Código Identificador:**17E36AF1

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 935, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA nº 935, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre designações para compor a Comissão de Seleção dos Inscritos para Recebimento da Bolsa Universidade.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 13, I, IV da Lei Orgânica municipal, bem como levando – se em consideração adicionalmente o art. 8º da Lei Municipal nº 1.004, de 21 / 5 / 2021, que dispõe sobre a instituição do Programa Municipal Bolsa Universidade,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar as servidoras abaixo elencadas, para compor a Comissão de Seleção dos Inscritos para Recebimento da Bolsa Universidade, nos termos da Lei Municipal nº 1.004 / 2021:

- I** – Andriely Kalianny Faustino da Silva Duarte - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;  
**II** – Maria da Guia Andrade Mendes - representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; e,  
**III** – Breno Guimarães Nóbrega Aires – Representante da Escola Estadual Alcides Bezerra.

**Art. 2º** A Comissão deverá elaborar o Edital de Inscrição, promover reuniões mensais ou bimestrais, bem como poderá efetivar consultas, visitas, pesquisas, etc, que julgar necessário, objetivando assim atingir os fins pertinentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 12 de maio de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

**Publique-se e cumpra-se.**

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**C4CA365E

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 925, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.**

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA nº 925, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Servidora Pública Efetiva Municipal, em exercício do cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Francisco da Motta.

**O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 717, de 10 / 2 / 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a Sra. **GISELE ARAÚJO BARBOSA SANTIAGO**, Servidora Pública Efetiva Municipal, admitida em 4 / 2 / 2015, ocupante do cargo de Professora de nível superior na Educação Infantil, em exercício do cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO FRANCISCO DA MOTTA**, situada no Assentamento Serra do Monte, classe provimento em comissão.

**Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 4 de janeiro de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

**Publique - se e cumpra - se.**

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**85F88D66

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 927, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA nº 927, DE 5 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Efetiva Municipal, para exercer as atribuições do cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Neuly Dourado.

**O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 717, de 10 / 2 / 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **GISELE ARAÚJO BARBOSA SANTIAGO**, Servidora Pública Efetiva Municipal, admitida em 4 / 2 / 2015, ocupante do cargo de Professor de Nível Superior na Educação Infantil, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA NEULY DOURADO**, situada nesta Cidade, classe provimento em comissão.

**Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 5 de janeiro de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

**Publique - se e cumpra - se.**

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**4AFC9A2B**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 310, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 310, de 11 de janeiro de 2022.**

Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cabaceiras, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022 do Município de Cabaceiras-PB.

Parágrafo único . O Anexo I deste Decreto estabelece as Metas Bimestrais de Arrecadação, enquanto o Anexo II estipula a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente e, caso seja verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Art. 3º - A Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso abrangem as despesas já previstas no orçamento, sendo que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento de despesas e que não estejam previstas no orçamento inicial, somente possuirão sua programação e execução após expressa determinação governamental.

Art. 4º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente Exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das despesas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022. Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos válidos a partir de 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabaceiras, em 11 de Janeiro de 2022.

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**

Prefeito

**Publicado por:**José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**1C1E6DE8**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: locação de veículo automotor, tipo passeio, para atender as demandas da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde do Município de Conceição/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00063/2021.

DOTAÇÃO: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1012.2076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 10.301.1012.2039 OUTROS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2040 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE

ATENÇÃO BÁSICA; 10.302.1012.2049 COFINANCIAMENTO DOS PROG. DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR – ELEMENTO DA DESPESA – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 12 Meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 96301/2021 - 22.12.21 - ALOHA ALUGUEL DE VEICULOS EIRELI - R\$ 258.000,00.

Conceição - PB, 11 de Janeiro de 2022.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito

**Publicado por:**Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**24AE705E**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 005/2022**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **HUMBERTO GOMES DE SOUSA**, para o Cargo de Coordenador de Administração, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Administração deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de janeiro de 2022.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**A9362A21**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 006/2022**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **VANDERLUCIA FABIA VIDAL**, para o Cargo de Coordenadora de Encargos Sociais, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Administração deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de janeiro de 2022.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**0AD90F34**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 004/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, usando das suas atribuições legais.

RESOLVE:

**NOMEAR: ILO ISTENEO TAVARES RAMALHO**, para o Cargo de Secretário Executivo de Administração, Símbolo, SM2, com lotação na Secretaria de Administração, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Conceição/PB, 03 de janeiro de 2022.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**48EA7F17

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0008/2022. OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E GRANJEIROS PARA A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB, INCLUINDO A MERENDA ESCOLAR. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO:** WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DO DIA 17/01/2022, ÀS 09H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 28/01/2022, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28/01/2022 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 28/01/2022 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E <http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>.

CONCEIÇÃO/PB, 13 DE JANEIRO DE 2022.

**FIDEL FERREIRA LEITE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**C1A9DF8D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CONDADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO**  
**PRESENCIAL SRP Nº 00057/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de 3 (três) tratores para preparo do solo para plantio de lavouras de pequenos agricultores do município de Condado.

A Pregoeira Oficial do município de Condado comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial SRP nº 00057/2021, tendo como a melhor classificada no certame a empresa OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA EIRELI, CNPJ: 26.764.981/0001-37, no valor total de R\$ 81.000,00.

Tendo em vista que houve manifestação de intenção de recurso pela empresa BOMSUCESO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, sendo a mesma intimada na ata da sessão para apresentação de recurso administrativo até o dia 18/01/2022, como também fica estabelecido o prazo até o dia 21/01/2022 para apresentação das contrarrazões, sendo assegurada aos interessados vista imediata dos autos.

Maiores informações na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB.

Condado-PB, 13 de janeiro de 2022.

**KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Francisca Lidiane Alves da Silva  
**Código Identificador:**7FE90C41

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE**  
**PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS Nº 001/2021**

**Inexigibilidade Nº 001/2021. Contratante:** Prefeitura de Livramento-PB. **Contratada:** José Mavial Fernandes Advocacia, Consultoria e Assessoria Jurídica - Sociedade Individual de Advocacia Eireli-ME, Cnpj 24.719.265/0001-02. **Considerando**, o memorando, datado de 04/01/2022, protocolado pelo Sr. Marcus Montenegro de Aquino, CPF nº 225.702.414-15, Secretário de Administração e Finanças (Nomeado através da Portaria Nº 002/2021 de 01/01/2021), da Prefeitura de Livramento-PB, onde solicitou a prorrogação da vigência por mais um ano; **Considerando**, o que determina a cláusula quarta “vigência” do contrato em questão, onde prevê que poderá ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário; **Considerando**, que a contratada a tende todos os requisitos para obter a prorrogação da vigência do contrato em tela, e ainda o que dispõe os itens: I e II do Atr. 57 Lei Federal nº 8.666/93, é o que dar guarita a este termo aditivo. Desta forma diante das considerações acima fica prorrogada a vigência do referido contrato para 01/02/2022 até 01/02/2023 e ainda fica aditivado o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para serem pagos nos próximos 12 (doze) meses. **Partes Ass.:** Ernandes Barboza Nóbrega (Pela contratante) e Sr. José Mavial É. F. de Sousa (Pela contratada).

Livramento/PB, 10 de janeiro de 2022.

**ERNADES BARBOZA NÓBREGA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**5DE6ECA6

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo de Aditivo nº: 02 ao contrato nº 660/2020; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos-PB e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADAS, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, SERVIÇOS, ENTRE OUTROS MATERIAIS (PNEUS, ÓLEO DE MOTOR, LUBRIFICANTES ETC.), INCLUSIVE, TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, PRODUTOS, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, BORRACHARIA, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM, ESTOFAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, EM REDE DE OFICINAS E CENTRO AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES; Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.015/2020; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 05/01/2023, conforme

o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações.  
**Fundamentação:** constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; **Signatários:** Secretária de Desenvolvimento Social **HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS** e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

05 de janeiro de 2021.

**HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS**  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
 Rachel da Costa Medeiros  
**Código Identificador:**9E710AA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo de Aditivo nº: 02 ao contrato nº 658/2020;  
**Partes:** Prefeitura Municipal de Patos-PB e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADAS, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, SERVIÇOS, ENTRE OUTROS MATERIAIS (PNEUS, ÓLEO DE MOTOR, LUBRIFICANTES ETC.), INCLUSIVE, TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, PRODUTOS, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, BORRACHARIA, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM, ESTOFAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, EM REDE DE OFICINAS E CENTRO AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES; Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.015/2020; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 05/01/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações.  
**Fundamentação:** constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; **Signatários:** Secretário de Administração **FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS** e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

05 de janeiro de 2021.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Rachel da Costa Medeiros  
**Código Identificador:**B9D33EEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo de Aditivo nº: 02 ao contrato nº 659/2020;  
**Partes:** Prefeitura Municipal de Patos-PB e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADAS, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, SERVIÇOS, ENTRE

OUTROS MATERIAIS (PNEUS, ÓLEO DE MOTOR, LUBRIFICANTES ETC.), INCLUSIVE, TRANSPORTE EM SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, PRODUTOS, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, BORRACHARIA, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM, ESTOFAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, EM REDE DE OFICINAS E CENTRO AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES; Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.015/2020; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 05/01/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações.  
**Fundamentação:** constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; **Signatários:** Secretário de Saúde **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS** e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

05 de janeiro de 2021.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
 Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Rachel da Costa Medeiros  
**Código Identificador:**424F3D02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 009/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**  
**CONTRATO 009/2022**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**CONTRATADO: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**  
**CNPJ: 02.977.362/0001-62.**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NOS(AS): FARMÁCIAS BÁSICAS MUNICIPAIS, NO TRANSCORRER DO ANO DE 2022.**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 318.562,80 (TREZENTOS E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
 **Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 05 de Janeiro de 2022.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
 Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**0578E829

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 010/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 - PMP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**  
**CONTRATO 010/2022**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE**  
**MEDICAMENTOS LTDA.**  
**CNPJ: 31.187.918/0001-15.**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO**  
**DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE**  
**MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS**  
**DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM**  
**ESPECIAL NOS(AS): FARMÁCIAS BÁSICAS MUNICIPAIS,**  
**NO TRANSCORRER DO ANO DE 2022.**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.057.982,80 (UM MILHÃO,**  
**CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E**  
**DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 05 de Janeiro de 2022.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde  
 Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
 Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:0AEBFAF8**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 011/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**  
**CONTRATO 011/2022**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**CONTRATADO: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO**  
**DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**  
**CNPJ: 20.226.846/0001-51.**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO**  
**DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE**  
**MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS**  
**DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM**  
**ESPECIAL NOS(AS): FARMÁCIAS BÁSICAS MUNICIPAIS,**  
**NO TRANSCORRER DO ANO DE 2022.**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.306,50 (TRINTA MIL,**  
**TREZENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 05 de Janeiro de 2022.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde  
 Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
 Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:A020E996**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 012/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**  
**CONTRATO 012/2022**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**CONTRATADO: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.**  
**CNPJ: 40.787.152/0001-09.**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO**  
**DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE**  
**MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS**  
**DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM**  
**ESPECIAL NOS(AS): FARMÁCIAS BÁSICAS MUNICIPAIS,**  
**NO TRANSCORRER DO ANO DE 2022.**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E**  
**QUINHENTOS REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 05 de Janeiro de 2022.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde  
 Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
 Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:C8D3A514**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 013/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**  
**CONTRATO 013/2022**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**CONTRATADO: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**  
**CNPJ: 08.674.752/0001-40.**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO**  
**DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE**  
**MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS**  
**DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM**  
**ESPECIAL NOS(AS): FARMÁCIAS BÁSICAS MUNICIPAIS,**  
**NO TRANSCORRER DO ANO DE 2022.**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 194.981,00 (CENTO E NOVENTA**  
**E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 05 de Janeiro de 2022.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde  
 Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**C75ADD1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 014/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**  
**CONTRATO 014/2022**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**CONTRATADO: EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**  
**CNPJ: 12.418.191/0001-95.**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NOS(AS): FARMÁCIAS BÁSICAS MUNICIPAIS, NO TRANSCORRER DO ANO DE 2022.**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.304,00 (OITO MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 05 de Janeiro de 2022.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**BB28EC7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 015/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**  
**CONTRATO 015/2022**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA.**  
**CNPJ: 08.778.201/0001-26.**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NOS(AS): FARMÁCIAS BÁSICAS MUNICIPAIS, NO TRANSCORRER DO ANO DE 2022.**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 261.268,40 (DUZENTOS E SESENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 05 de Janeiro de 2022.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**660DD6AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 016/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**  
**CONTRATO 016/2022**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**CONTRATADO: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**  
**CNPJ: 05.400.006/0001-70.**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NOS(AS): FARMÁCIAS BÁSICAS MUNICIPAIS, NO TRANSCORRER DO ANO DE 2022.**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.250,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 05 de Janeiro de 2022.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**8757A3DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 017/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**  
**CONTRATO 017/2022**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**CONTRATADO: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
**CNPJ: 42.092.374/0001-24.**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NOS(AS): FARMÁCIAS BÁSICAS MUNICIPAIS, NO TRANSCORRER DO ANO DE 2022.**  
**VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.040,00 (VINTE E DOIS MIL E QUARENTA REAIS).**  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.



Patos - PB, 05 de Janeiro de 2022.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**6A7364B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 018/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022  
CONTRATO 018/2022**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONTRATADO: JOSE NERGINO SOBREIRA.**

**CNPJ: 63.478.895/0001-94.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NOS(AS): FARMÁCIAS BÁSICAS MUNICIPAIS, NO TRANSCORRER DO ANO DE 2022.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 05 de Janeiro de 2022.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**3554B458

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 019/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022  
CONTRATO 019/2022**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONTRATADO: MEDCOM EIRELI.**

**CNPJ: 22.635.177/0001-05.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NOS(AS): FARMÁCIAS BÁSICAS MUNICIPAIS, NO TRANSCORRER DO ANO DE 2022.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.786,00 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 05 de Janeiro de 2022.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**D5896836

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 020/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022  
CONTRATO 020/2022**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONTRATADO: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

**CNPJ: 15.218.561/0001-39.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NOS(AS): FARMÁCIAS BÁSICAS MUNICIPAIS, NO TRANSCORRER DO ANO DE 2022.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.679,90 (QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 05 de Janeiro de 2022.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**BC05889F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 021/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022  
CONTRATO 021/2022**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA.**

**CNPJ: 03.817.043/0001-52.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NOS(AS): FARMÁCIAS BÁSICAS MUNICIPAIS, NO TRANSCORRER DO ANO DE 2022.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.252,00 (CENTO E CINQUENTA MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 05 de Janeiro de 2022.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**02B62226

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 022/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022  
CONTRATO 022/2022**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO:** ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP.

**CNPJ:** 26.754.510/0001-48.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NOS(AS): FARMÁCIAS BÁSICAS MUNICIPAIS, NO TRANSCORRER DO ANO DE 2022.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.075,40 (DOIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 05 de Janeiro de 2022.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**F18DF786

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 023/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022  
CONTRATO 023/2022**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO:** VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA.

**CNPJ:** 33.511.641/0001-60.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM

**ESPECIAL NOS(AS): FARMÁCIAS BÁSICAS MUNICIPAIS, NO TRANSCORRER DO ANO DE 2022.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.820,80 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 05 de Janeiro de 2022.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**A8A3B867

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 089/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021- PMP.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021.  
CONTRATO Nº 089/2022**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO:** NUTRI HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 10.782.968/0001-70.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS DO TIPO LEITES E SUPLEMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 40.120,00 (QUARENTA MIL CENTO E VINTE REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 11 de Janeiro de 2022.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**A448FD08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 091/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021- PMP.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021.  
CONTRATO Nº 091/2022**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO:** EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.

**CNPJ:** 26.325.797/0001-90.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS DO TIPO LEITES E SUPLEMENTOS

**ESPECIAIS DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.966,00 (TRINTA E TRÊS MIL NOVECIENTOS E SESENTA E SEIS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 11 de Janeiro de 2022.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

**Código Identificador:**9B9835C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 093/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021- PMP.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021.**

**CONTRATO Nº 093/2022**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONTRATADO: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA–EPP.**

**CNPJ: 35.753.111/0001-53.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS DO TIPO LEITES E SUPLEMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.358,50 ( VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 11 de Janeiro de 2022.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

**Código Identificador:**54D92BB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2021**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS - PB NO DECORRER DO ANO DE 2022, O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da**

Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

**Vencedores:**

- Empresa, B. A. EDITORA LTDA, CNPJ 39.639.898/0001-88, vencendo nos seguintes itens, 002 e 003, com valor final de 17.480,00.

- Empresa, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50, vencendo nos seguintes itens, 004, 015, 022, 025, 036, 038, 040 e 041, com valor final de 108.050,00.

- Empresa, EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ 43.853.693/0001-78, vencendo nos seguintes itens, 016, 017 e 031, vencendo com valor final de 12.470,00.

- Empresa, L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA, CNPJ 19.210.207/0001-19, vencendo nos seguintes itens, 005, 012, 013, 027, 042, 043 e 0046, com o valor final de 91.650,00.

- Empresa, M.G. COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.467.477/0001-35, vencendo no seguinte item, 052, com o valor final de 179.000,00.

- Empresa, PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ 41.883.167/0001-25, vencendo nos seguintes itens, 001, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 014, 018, 019, 020, 021, 023, 024, 028, 029, 030, 032, 033, 034, 035, 037, 039, 044, 045, 048, 049, 050 e 051. Com valor final de 295.554,50.

- Empresa, VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI, CNPJ 28.330.631/0001-98, vencendo nos seguintes itens, 026 e 047, com valor final de 22.700,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 726.904,50 (setecentos e vinte e seis mil e novecentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Patos – PB, 13 de janeiro de 2022.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Robervaldo de Andrade Leite

**Código Identificador:**69F3761C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - PMP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021**

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS (PRÓPRIOS E LOCADOS), MAQUINAS, GERADORES E EQUIPAMENTOS COM MOTORES A COMBUSTÃO VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, BEM COMO O CONTROLE DOS RESPECTIVOS ABASTECIMENTOS E CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS.**

**Data para cadastro de propostas:** 14/01/2022 às 09:00 horas;

**Data para abertura de propostas:** 26/01/2022 às 09:00 horas;

**Início da sessão pública de lances:** 26/01/2022 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites:  
<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;  
[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

**Informações complementares:** E- mail: pregao@patos.pb.gov.br  
Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua  
Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 13 de janeiro de 2022.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Robervaldo de Andrade Leite  
**Código Identificador:**43CFC985

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 024/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2022  
CONTRATO Nº 024/2022**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADO: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE  
PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ:02.977.362/0001-62.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE  
MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) PARA UTILIZAÇÃO NAS  
MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,  
EM ESPECIAL NOS (AS): SERVIÇOS DE URGÊNCIAS,  
COMPREENDENDO UNIDADES DE PRONTO  
ATENDIMENTO – UPAS (DR. OTÁVIO PIRES E A DO  
JATOBÁ, A SER INAUGURADA), SAMU, P. A. MARIA  
MARQUES.**

**VALOR DO CONTRATO: VALOR TOTAL: R\$ 183.257,00  
(CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E  
CINQUENTA E SETE REAIS)..**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência  
iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício  
financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº  
10.520/02.

Patos - PB, 05 de Janeiro de 2022.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**3A9BB562

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 025/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2022  
CONTRATO Nº 025/2022**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ:31.187.918/0001-15.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE  
MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) PARA UTILIZAÇÃO NAS  
MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,  
EM ESPECIAL NOS (AS): SERVIÇOS DE URGÊNCIAS,  
COMPREENDENDO UNIDADES DE PRONTO**

**ATENDIMENTO – UPAS (DR. OTÁVIO PIRES E A DO  
JATOBÁ, A SER INAUGURADA), SAMU, P. A. MARIA  
MARQUES.**

**VALOR DO CONTRATO: VALOR TOTAL: R\$ 834.006,80  
(OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E SEIS REAIS E  
OITENTA CENTAVOS)..**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência  
iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício  
financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº  
10.520/02.

Patos - PB, 05 de Janeiro de 2022.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**6D85EC30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 026/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2022  
CONTRATO Nº 026/2022**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADO: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA  
CNPJ:40.787.152/0001-09.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE  
MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) PARA UTILIZAÇÃO NAS  
MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,  
EM ESPECIAL NOS (AS): SERVIÇOS DE URGÊNCIAS,  
COMPREENDENDO UNIDADES DE PRONTO  
ATENDIMENTO – UPAS (DR. OTÁVIO PIRES E A DO  
JATOBÁ, A SER INAUGURADA), SAMU, P. A. MARIA  
MARQUES.**

**VALOR DO CONTRATO: VALOR TOTAL: R\$ 2.490,00 (DOIS  
MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)..**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência  
iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício  
financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº  
10.520/02.

Patos - PB, 05 de Janeiro de 2022.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**8CDDDD69F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 027/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2022  
CONTRATO Nº 027/2022**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA**

CNPJ:08.778.201/0001-26.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NOS (AS): SERVIÇOS DE URGÊNCIAS, COMPREENDENDO UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS (DR. OTÁVIO PIRES E A DO JATOBÁ, A SER INAUGURADA), SAMU, P. A. MARIA MARQUES.

**VALOR DO CONTRATO:** VALOR TOTAL: R\$ 97.075,95 (NOVENTA E SETE MIL E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)..

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Patos - PB, 05 de Janeiro de 2022.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

**Código Identificador:**977F8EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 028/2021

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2022  
CONTRATO Nº 028/2022**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**CONTRATADO:** Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ:12.418.191/0001-95.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NOS (AS): SERVIÇOS DE URGÊNCIAS, COMPREENDENDO UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS (DR. OTÁVIO PIRES E A DO JATOBÁ, A SER INAUGURADA), SAMU, P. A. MARIA MARQUES.

**VALOR DO CONTRATO:** VALOR TOTAL: R\$10.770,00 (DEZ MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Patos - PB, 05 de Janeiro de 2022.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

**Código Identificador:**691FF347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 029/2021

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2022  
CONTRATO Nº 029/2022**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO:** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ:05.400.006/0001-70.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NOS (AS): SERVIÇOS DE URGÊNCIAS, COMPREENDENDO UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS (DR. OTÁVIO PIRES E A DO JATOBÁ, A SER INAUGURADA), SAMU, P. A. MARIA MARQUES.

**VALOR DO CONTRATO:** VALOR TOTAL: R\$ 4.308,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E OITO REAIS)..

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Patos - PB, 05 de Janeiro de 2022.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Mayra Mikaelle Dias Fernandes

**Código Identificador:**21963CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 030/2021

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2022  
CONTRATO Nº 030/2022**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO:** GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ:42.092.374/0001-24.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NOS (AS): SERVIÇOS DE URGÊNCIAS, COMPREENDENDO UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS (DR. OTÁVIO PIRES E A DO JATOBÁ, A SER INAUGURADA), SAMU, P. A. MARIA MARQUES.

**VALOR DO CONTRATO:** VALOR TOTAL: R\$ 7.072,00 (SETE MIL E SETENTA E DOIS REAIS)..

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Patos - PB, 05 de Janeiro de 2022.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**4280F39A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 031/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2022**  
**CONTRATO Nº 031/2022**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**CONTRATADO: HEALTH DISTRIBUIDORA DE**  
**MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ:35.472.743/0001-49.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO**  
**DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE**  
**MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) PARA UTILIZAÇÃO NAS**  
**MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,**  
**EM ESPECIAL NOS (AS): SERVIÇOS DE URGÊNCIAS,**  
**COMPREENDENDO UNIDADES DE PRONTO**  
**ATENDIMENTO – UPAS (DR. OTÁVIO PIRES E A DO**  
**JATOBÁ, A SER INAUGURADA), SAMU, P. A. MARIA**  
**MARQUES.**

**VALOR DO CONTRATO: VALOR TOTAL: R\$ 256.542,00**  
**(DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E**  
**QUARENTA E DOIS REAIS)..**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Patos - PB, 05 de Janeiro de 2022.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**5C1C0BED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 032/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2022**  
**CONTRATO Nº 032/2022**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ:00.874.929/0001-40.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO**  
**DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE**  
**MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) PARA UTILIZAÇÃO NAS**  
**MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,**  
**EM ESPECIAL NOS (AS): SERVIÇOS DE URGÊNCIAS,**  
**COMPREENDENDO UNIDADES DE PRONTO**  
**ATENDIMENTO – UPAS (DR. OTÁVIO PIRES E A DO**  
**JATOBÁ, A SER INAUGURADA), SAMU, P. A. MARIA**  
**MARQUES.**

**VALOR DO CONTRATO: VALOR TOTAL: R\$ 69.777,60**  
**(SESSENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA E**  
**SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)..**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Patos - PB, 05 de Janeiro de 2022.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**5AA56357

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 033/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2022**  
**CONTRATO Nº 033/2022**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**CONTRATADO: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO**  
**E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ:15.218.561/0001-39.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO**  
**DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE**  
**MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) PARA UTILIZAÇÃO NAS**  
**MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,**  
**EM ESPECIAL NOS (AS): SERVIÇOS DE URGÊNCIAS,**  
**COMPREENDENDO UNIDADES DE PRONTO**  
**ATENDIMENTO – UPAS (DR. OTÁVIO PIRES E A DO**  
**JATOBÁ, A SER INAUGURADA), SAMU, P. A. MARIA**  
**MARQUES.**

**VALOR DO CONTRATO: VALOR TOTAL: R\$ 36.701,60**  
**(TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E UM REAIS E**  
**SESSENTA CENTAVOS)..**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Patos - PB, 05 de Janeiro de 2022.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**AABC45BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 034/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2022**  
**CONTRATO Nº 034/2022**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA**  
**CNPJ:03.817.043/0001-52.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO**  
**DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE**  
**MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) PARA UTILIZAÇÃO NAS**  
**MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO,**  
**EM ESPECIAL NOS (AS): SERVIÇOS DE URGÊNCIAS,**  
**COMPREENDENDO UNIDADES DE PRONTO**  
**ATENDIMENTO – UPAS (DR. OTÁVIO PIRES E A DO**  
**JATOBÁ, A SER INAUGURADA), SAMU, P. A. MARIA**  
**MARQUES.**

**VALOR DO CONTRATO: VALOR TOTAL: R\$ 65.529,75 (SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Patos - PB, 05 de Janeiro de 2022.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
Código Identificador:0CF2F173

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 035/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022**

**CONTRATO Nº 035/2022**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONTRATADO: PHOSPODONT LTDA**

**CNPJ:04.451.626/0001-75.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NOS (AS): SERVIÇOS DE URGÊNCIAS, COMPREENDENDO UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS (DR. OTÁVIO PIRES E A DO JATOBÁ, A SER INAUGURADA), SAMU, P. A. MARIA MARQUES.**

**VALOR DO CONTRATO: VALOR TOTAL: R\$ 5.033,20 (CINCO MIL E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)..**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Patos - PB, 05 de Janeiro de 2022.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
Código Identificador:6820D73B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 036/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022**

**CONTRATO Nº 036/2022**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CONTRATADO: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS**

**MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ:25.296.849/0001-85.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NOS (AS): SERVIÇOS DE URGÊNCIAS, COMPREENDENDO UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS (DR. OTÁVIO PIRES E A DO JATOBÁ, A SER INAUGURADA), SAMU, P. A. MARIA MARQUES.**

**VALOR DO CONTRATO: VALOR TOTAL: R\$ 22.837,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS)..**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Patos - PB, 05 de Janeiro de 2022.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
Código Identificador:A728B452

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO  
869/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 869/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Patos

**CONTRATADA:** BERNADINO DE CARVALHO CAMARA NETO, CNPJ sob o nº 28.676.712/0001-44.

**OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 869/2021, QUE TEVE COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB**

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 79, I e 78, XII, DA LEI 8.666/93

**DATA DA RESCISÃO:** 13 de janeiro de 2022

**SEVERINO FERNANDES FILHO**

Secretário de Agricultura

**Publicado por:**

Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
Código Identificador:50997FB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 01/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022.**

**CONTRATO: Nº 01/2022**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**CONTRATADO: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

**CNPJ:29.329.985/0001-85.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS, NO ATENDIMENTO AO PROGRAMA**

**NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DESTINADOS AOS ALUNOS DE BERÇÁRIO REGULARMENTE MATRICULADOS NAS CRECHES MUNICIPAIS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, REFERENTES AO ANO DE 2022.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 68.572,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Patos-PB 04 de Janeiro de 2022.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**

Secretária Municipal De Educação.  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**CF299C42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2022**

**ERRATA**

MATÉRIA PUBLICADA EM 07/01/2022

Página 07

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2022

**Onde se lê:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2021.

CONTRATO: N.º 01/2021

**Leia-se:**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2022.

CONTRATO: N.º 01/2022

**Publicado por:**

Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**99379680

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE TERCEIRA SESSÃO**

**AVISO DE TERCEIRA SESSÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2021

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021

OBJETIVO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de assessoria, marketing, publicidade, propaganda e mídias sociais para a Prefeitura Municipal de Patos, conforme edital e seus anexos.

Fica marcada a terceira sessão para o dia 18/01/2022, às 09:00hs. (Horário local).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br), ou através dos portais: [http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao) ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> E-mail: [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br).

PATOS - PB, 13 de janeiro de 2022.

**MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES**

Presidente da CPL/PMP

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**C740B23E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 072/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

CONTRATO Nº 072/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA,

CNPJ: 18.021.830/0001-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX (QUENTINHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2021, com início de vigência a partir da assinatura do contrato.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 10 de Janeiro de 2022.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**

Secretária Municipal De Administração.  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**DA6652F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 090/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021- PMP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021.

CONTRATO Nº 090/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.948.769/0002-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS DO TIPO LEITES E SUPLEMENTOS ESPECIAIS DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.250,34 (VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 11 de Janeiro de 2022.



**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**6FA8B0F9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 092/2022****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021- PMP.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021.**  
**CONTRATO Nº 092/2022****CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**CONTRATADO: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO**  
**DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.****CNPJ: 29.329.985/0001-85.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O**  
**FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS NÃO**  
**PERECÍVEIS DO TIPO LEITES E SUPLEMENTOS**  
**ESPECIAIS DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES**  
**DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.****VALOR DO CONTRATO: R\$ 242.727,50 (DUZENTOS E**  
**QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E SETE**  
**REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).****PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 11 de Janeiro de 2022.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**A62F4112**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES**  
**PÚBLICOS DE PATOS**  
**AVISO DE REMARCAÇÃO****AVISO DE REMARCAÇÃO****SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 STTRANS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022**

O município de PATOS/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a alteração do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2022; OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP 4X2 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PATOS/PB - STTRANS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Nova data para cadastro de propostas, a partir das 13:00 horas do dia 14/01/2022; Data para abertura de propostas a partir das 13:00 do dia 26/01/2022; Início da sessão pública de lances: Dia 26/01/2022 às 13:01 horas (horário de Brasília).

O Edital estará disponível nos Sites:  
<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>,  
[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao\\_e](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao_e)  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br) ou por meio do telefone 83 993849765,

em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 13 de janeiro de 2022.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Robeivaldo de Andrade Leite  
**Código Identificador:**D024BFEE**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2022 AO CONTRATO**  
**N.º 01/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019.****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE,**  
**CNPJ: 08.922.718/0001-47 e a empresa B2 CONSTRUÇÕES**  
**EIRELI - ME, CNPJ: 27.944.573/0001-20.****DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA****CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta**, do Contrato originário nº 01/2020, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **Clausula Quarta** do contrato originário de nº 01/2020, ora alterada, terá a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 06 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO****CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

**DATA E ASSINATURA:** São Mamede – PB, 06 de janeiro de 2022, Umberto Jefferson de Moraes Lima, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

**JORNAL OFICIAL**  
**LEI N.º 125/77**

Edição	01	Data	08	01	2021	Pag.	01
--------	----	------	----	----	------	------	----

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2021 AO CONTRATO**  
**N.º 01/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e a empresa B2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 27.944.573/0001-20.**

#### DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

##### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta**, do Contrato originário nº 01/2020, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **Clausula Quarta** do contrato originário de nº 01/2020, ora alterada, terá a seguinte redação:

##### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 07 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

#### DA RATIFICAÇÃO

##### CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 01/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

**DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 07 de janeiro de 2021, Umberto Jefferson de Moraes Lima, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**Publicado por:**  
João Lopes de Sousa Neto  
**Código Identificador:**C8D5F856

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** **EXTRATO TERMO ADITIVO**

##### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CT Nº 0000087/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE- PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO 00021/2021.  
**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe: CT Nº 00087/2021 – FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 256 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 07.773.027/0001-66. ASSINATURA: 12.01.2022

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

##### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CT Nº 0000091/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E MATERIAL MEDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO 00022/2021.  
**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe: CT Nº 00091/2021 – FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 256 -

CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 07.773.027/0001-66. ASSINATURA: 12.01.2022

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

##### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CT Nº 00162/2021**

**OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar descartável para atender as necessidades das UBS e Farmácia Básica no Município de São João do Rio do Peixe.

**FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO ELETRÔNICO 00028/2021.  
**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe: CT Nº 000162/2021 – FARMACIA CORACAO DE JESUS LTDA - R CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 256 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 07.773.027/0001-66. ASSINATURA: 12.01.2022

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**DD512F1D

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** **AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 0001.2022**

##### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de combustíveis, óleos e lubrificantes para atender todas as secretarias e departamentos do município de São João do Rio do Peixe – PB, conforme especificações no termo de referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Janeiro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996787922. E-mail: [cplpmsjrp@gmail.com](mailto:cplpmsjrp@gmail.com). Edital: <https://www.sjrp.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br).

São João Rio do Peixe - PB, 13 de Janeiro de 2022

##### **THAMYSE MARTINS SOARES**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**5910D2CB

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** **AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 0002**

##### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, conforme especificações no termo de referência. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 27 de Janeiro de 2022. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 27 de Janeiro de 2022. Referência: horário de

Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com. Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

São João Rio do Peixe - PB, 13 de Janeiro de 2022

**THAMYSE MARTINS SOARES**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Thamyse Martins Soares  
**Código Identificador:**03E3AC5F

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 00061/2021**

As argumentações despendidas pelas impugnantes foram analisadas, sendo constatada não haver necessidade de retificação no Edital em questão, especificamente o subitem 6.7.1, objeto das impugnações. Assim, **INDEFERIDO** o pedido de impugnação interposto pelas empresas: **PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA, JTS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP**. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na sede da CPL de Alhandra.

Alhandra - PB, 13 de janeiro de 2022

**THIAGO DA SILVEIRA MARTINS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Thiago da Silveira Martins  
**Código Identificador:**3CA9437F

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 169, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE**, para Senhora **RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE SILVA**, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 1630, a partir de 21 de dezembro de 2021 a 21 de junho de 2022.

**Art. 2º -** Nos termos do art. 179, da Lei Complementar Municipal no 215/2011.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 21 de dezembro de 2021.

**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Venancio de Alcântara  
**Código Identificador:**E0A31D17

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00002/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022, que objetiva: Contratação dos serviços de assessoria jurídica destinados a Secretaria de Administração deste município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCA - R\$ 42.000,00.**

Areial - PB, 13 de Janeiro de 2022

**ADELSON GONÇALVES BENJAMIN**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ragde de Almeida Batista  
**Código Identificador:**4BC9C24A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2022. OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria jurídica destinados a Secretaria de Administração deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/01/2022.

**Publicado por:**  
Ragde de Almeida Batista  
**Código Identificador:**4EA2B239

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 474/2022**

“ALTERA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO DO MUNICÍPIO DE AREIAL – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º -** A partir de 1º de Janeiro de 2022, o valor do salário mínimo no município de Areial – PB será de R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais):

**Parágrafo único -** Em virtude do disposto ncaput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (Quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,51 (Cinco reais e cinquenta e um centavos).

**Art. 2º -** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Areial – PB, 11 de Janeiro de 2022.

**ADELSON GONÇALVES BENJAMIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca  
**Código Identificador:**9802804C

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 00005/2021**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 00005/2021**

Torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento dos licitantes participantes do processo licitatório Tomada de Preços nº 00005/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS DESTA MUNICÍPIO**, que a empresa APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 08.317.848/0001-50 apresentou Recurso Administrativo contra o resultado do julgamento da habilitação na referida Tomada de Preços. Ficam os participantes intimados a apresentarem contrarrazões no prazo legal, caso julguem necessário, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. O referido recurso se encontra disponível para consulta junto à Comissão de Licitação na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB.

Barra de Santa Rosa - PB, 13 de Janeiro de 2022

**JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
José Daniel Martins Silva  
**Código Identificador:**786730FE

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX  
PORTARIA-SUPER Nº 024/2022**

**PORTARIA-SUPER Nº 024/2022 De 13 de Janeiro de 2022.**

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** Carlos Antônio da Silva Júnior do cargo de provimento em comissão de Assistente Financeiro, símbolo IPAM-ASF, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se.

**DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS**

Superintendente IPAM  
CGRPPS - 3818

**Publicado por:**  
Enio Silva Nascimento  
**Código Identificador:**08448D89

**IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX  
PORTARIA-SUPER Nº 025/2022**

**PORTARIA-SUPER Nº 025/2022 De 13 de Janeiro de 2022.**

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** Gilberto Soares dos Santos Júnior do cargo de provimento em comissão de Assistente Financeiro, símbolo IPAM-ASF, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se.

**DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS**

Superintendente IPAM  
CGRPPS - 3818

**Publicado por:**  
Enio Silva Nascimento  
**Código Identificador:**5FE4B5A1

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
LEI ORDINÁRIA**

**LEI Nº 722/2022**

Altera os anexos da Lei Municipal nº 711, em 16 de novembro de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei tem como objetivo alterar os anexos da Lei Municipal nº 711, em 16 de novembro de 2021, que passará a vigorar de acordo com os Anexos desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 13 de janeiro de 2022.

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Mateus Ribeiro Dantas  
**Código Identificador:**34C35536

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
LEI ORDINÁRIA**

**LEI Nº 723 / 2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para os fins que especifica e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) destinados a custear a despesa abaixo classificada:

Unidade Orçamentária: 02.050 – Secretaria de Educação e Cultura  
Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural  
 Programa: 2006 – Cultura, esporte, lazer e turismo para o Desenvolvimento Social

**Ação: 1104 – Apoio ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc**

3.3.90.93 –Indenizações e  
 Restituições.....R\$ 7.000,00  
 Fonte de Recursos: 899– Outros Recursos Vinculados

**TOTAL.....R\$ 7.000,00**

**Art. 2º.** Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II, III e IV parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 13 de janeiro de 2022.

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:6BD5712D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMODERATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para contratação de Prestação de serviços de assessoria jurídica, compreendendo: assessoria administrativa e orientação jurídica da gestão, inclusive com a elaboração de defesas junto ao Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e Tribunal Regional da 5ª Região, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor do Escritório de Advocacia PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com arrimo no Art. 25 e Art. 13 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, c/c Art. 3º-A da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, alterada pela Lei Federal nº 14.039/2020, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade nº 01/2022.

Bernardino Batista/PB, 10 de janeiro de 2022

**ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA**

Prefeito de Bernardino Batista.

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:5B301F4F**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA** e com base nos elementos constantes do processo correspondente,

**ADJUDICAR** o referido objeto a Empresa **HERMÍNIO GOMES BARBOSA – CNPJ 35.349.219/0001-85 – Valor GLOBAL R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Publique-se.

Boa Vista - PB, 13 de Janeiro de 2022.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Kézia Silmara Costa Farias

**Código Identificador:1C50B8C1**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 13/2021 AO CONTRATO N.º 11/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A EMPRESA ANTÔNIO LUCENA & CIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ.

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, CPF: 570.882.094-20. **CONTRATADA: ANTÔNIO LUCENA & CIA LTDA**, CNPJ nº 08.290.538/0001-90, com sede na Praça Fernandes Antônio de Almeida, S/N, Bairro Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 11/2021, instruído no Pregão Eletrônico nº 03/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09 de fevereiro de 2021, nos termos previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 11/2021 de 30 de dezembro de 2021 à 30 de janeiro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Não haverá acréscimo no valor do presente Contrato, apenas será utilizado o valor remanescentes não utilizado do contrato originário até 31 de dezembro de 2021. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente a último realinhamento de preços realizado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé - PB, 30 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

**ANTÔNIO LUCENA FILHO**

Prefeito Constitucional

Contratante

**ANTÔNIO LUCENA & CIA LTDA**

CNPJ nº 08.290.538/0001-90

Contratado

**Publicado por:**

Francimagna Feitosa Pinto

**Código Identificador:**2753569F

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 01.004/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA, CNPJ nº 05.905.065/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.004/2021 de 13 de janeiro de 2021, resultante da Inexigibilidade nº 002/2021, prorrogando a vigência constante na cláusula Quarta, prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2022, iniciando-se dia 31 de dezembro de 2021 prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e § 2o da Lei 8.666/93 atualizada e cláusula Quarta do contrato nº 01.004/2021 .

DATA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.

**SUELIO FELIX DE ALENCAR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ionara Félix Tavares

**Código Identificador:**8CC43303

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 01.007/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES, pessoa jurídica de direito privado, titular do CNPJ nº 11.103.448/0001-57

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.007/2021 de 15 de janeiro de 2021, resultante da Inexigibilidade nº 003/2021, prorrogando a vigência constante na cláusula Quarta, prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2022, iniciando-se dia 31 de dezembro de 2021 prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e § 2o da Lei 8.666/93 atualizada e cláusula Quarta do contrato nº 01.007/2021 .

DATA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.

**SUELIO FELIX DE ALENCAR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ionara Félix Tavares

**Código Identificador:**0F81C926

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 01.008/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.805761/0001-04.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.008/2021 de 05 de fevereiro de 2021, resultante da Inexigibilidade nº 004/2021, na alteração da Cláusula Quarta, prorrogando a vigência até 31/12/2022, iniciando-se dia 31 de dezembro de 2021 prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e § 2o da Lei 8.666/93 atualizada e cláusula quarta do contrato nº 01.008/2021.

DATA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2021.

**SUELIO FELIX DE ALENCAR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ionara Félix Tavares

**Código Identificador:**DBC3E3C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 01.012/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 40.983.860/0001-07.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.012/2021 de 12 de março de 2021, resultante da Inexigibilidade nº 005/2021, prorrogando a vigência constante na cláusula Segunda, prorrogando sua vigência até 31/12/2022, iniciando-se dia 31 de dezembro de 2021 prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2022, oriundo da licitação modalidade Inexigibilidade nº 005/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e § 2o da Lei 8.666/93 atualizada e cláusula Segunda do contrato nº 01.012/2021 .

DATA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2021.

**SUELIO FELIX DE ALENCAR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ionara Félix Tavares

**Código Identificador:**D6669039

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 01.0151/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: THIAGO DE SOUZA FREITAS 07808393401, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 42.616.704/0001-33.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.0151/2021 de 30 de setembro de 2021, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2021, prorrogando a vigência constante na cláusula segunda, para mais 89 (oitenta e nove) dias, iniciando-se dia 28 de dezembro de 2021 prorrogando sua vigência até 27 de março de 2022, oriundo da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e § 2o da Lei 8.666/93 atualizada e cláusula segunda do contrato nº 01.0151/2021.

DATA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021.

**SUELIO FELIX DE ALENCAR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ionara Félix Tavares

**Código Identificador:**207F647E

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**AMANDA NUNES ALBINO**  
**EXTRATO DISPENSA Nº 00002/2022**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEICULO DESTINADO AO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS E LOCADORA LTDA - R\$ 6.800,00.

Emas - PB, 12 de Janeiro de 2022

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO**  
Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEICULO DESTINADO AO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: 02.010 - 04 122 2001 2002 3390.39 99. VIGÊNCIA: até 11/02/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00002/2022 - 12.01.22 -CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS E LOCADORA LTDA - R\$ 6.800,00.

**Publicado por:**  
Amanda Nunes Albino  
**Código Identificador:6C5C53A5**

**AMANDA NUNES ALBINO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA NO MUNICIPIO DE EMAS-PB. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente.. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: [cplemas@gmail.com](mailto:cplemas@gmail.com). Edital: <http://emas.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Emas - PB, 13 de Janeiro de 2022

**AMANDA NUNES ALBINO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Amanda Nunes Albino  
**Código Identificador:6353E770**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**  
**PROCESSO 2022.267.2-007.01/01**

**AVISO DE CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022**

Torna público o cancelamento da Sessão Pública do dia 24/01/2022, marcada para as 10h30, destinada ao recebimento dos envelopes relativos à Tomada de Preços 00001/2022, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL OLÍMPIA SOUTO, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PB, em face da necessidade de alterações no orçamento estimado da obra, visando evitar questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com este Município. Ressalta-se a continuidade do processo, e tão logo sejam ajustados os respectivos itens será veiculado na imprensa oficial a nova data - o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e propostas em Sessão pública, nos termos do art. 40 da Lei Federal 8.666/1993. Maiores informações poderão ser obtidas por meio da Central Esperança. [ldoc.com.br/atendimento](http://ldoc.com.br/atendimento) ou junto a Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 - Centro Administrativo, Esperança - PB, no horário das 08h às 13h dos dias úteis. Telefone: (83) 3361-3801.

Esperança - PB, 13 de janeiro de 2022.

**NOBSON PEDRO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Emerson David Alves da Costa  
**Código Identificador:7B218CE2**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0003/2022**

**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0003/2022**

A Prefeitura Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE REDES, TELAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM GINÁSIO E ESTADIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, acessando o link: [https://drive.google.com/drive/folders/1h\\_cbfqA50sM5xP-MtRobbe8oMCWzJtN0?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1h_cbfqA50sM5xP-MtRobbe8oMCWzJtN0?usp=sharing) ou acessando o site <http://www.jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>. A referida comissão estará recebendo as propostas **até as 12h do dia 25 de janeiro de 2022**, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacaojacarau@gmail.com](mailto:licitacaojacarau@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3295-1734.

Jacaraú - PB, 13 de janeiro de 2022

**TÁSSIO PEREIRA DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Tássio Pereira da Silva  
**Código Identificador:2CF7771A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**, torna público para conhecimento dos interessados nos termos e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período **de 14 de janeiro de 2022 a 28 de janeiro de 2022**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda nesse período no turno da manhã, na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Jacaraú, Rua Augusto Luna, 45, Centro – Jacaraú - PB. Maiores informações e aquisição do Edital, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Jacaraú, 13 de janeiro de 2022.

**TÁSSIO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Tássio Pereira da Silva  
**Código Identificador:**D454E1C6

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, às 08:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de material higiênico e produtos de limpeza para atender as demandas das secretarias do Município de Joca Claudino/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 058/04; Decreto Municipal nº 049/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563-1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Joca Claudino - PB, 13 de Janeiro de 2022

**ARTHUR DE ALMEIDA PINTO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Arthur de Almeida Pinto  
**Código Identificador:**17D9F848

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE CANCELAMENTO**

AVISO DE CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO  
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Juripiranga do Estado da Paraíba, através da CPL do município nomeada pela Portaria nº 005/2022, de 04 de Janeiro de 2022 conforme a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações torna público o CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, Na modalidade acima especificada, e mediante as

informações a seguir: Objeto: Credenciamento para concessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço para exploração comercial de pessoa jurídica para montagem de Camarote medindo 32m x 15m do evento da Tradicional Festa de São Sebastião do Município de Juripiranga- PB, a ser realizado nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2022. Motivo: Será lançado um novo Edital, que melhor atenda ao interesse público. Os interessados poderão solicitar informações complementares na sala de licitações e contratos, localizada na Rua São Paulo, n.º 67, Centro - Juripiranga/PB, podendo ser retirado através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com e ou no site do município www.juripiranga.pb.gov.com. –

**ALBÉRYC DA SILVA SOUZA -**  
Presidente da CPL.

Juripiranga-PB, 11 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Camila Cavalcante de Melo Rocha  
**Código Identificador:**1AF194A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**003/2022.**

PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2022  
DISPENSA Nº 002/2022 – LEI Nº 14.133

**AVISO DE DISPENSA nº 002/2022 – COM BASE NO ART. Nº**  
**75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, Estado da Paraíba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **DISPENSA DE VALOR PARA A Contratação de pessoa jurídica de notória especialização no assessoramento, consultoria e acompanhamento nas ações administrativas e judiciais que envolvam a Administração Pública Municipal de Juripiranga-PB.**

Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/01/2022 às 10:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, situado a Av. Brasil, 380, Centro, Juripiranga-PB – CEP – 58.330-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail:ljuripiranga@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.juripiranga.pb.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/ou> através do E-mail: ljuripiranga@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua São Paulo, 67, Centro, Juripiranga-PB – CEP – 58330-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Juripiranga, 13 de Janeiro de 2022.

Secretário Municipal de Planejamento e Administração.  
**DILANO VELOSO FERREIRA**

**Publicado por:**  
Camila Cavalcante de Melo Rocha  
**Código Identificador:**3AFF994D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2022.012/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de serigrafia para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Malta-PB, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital.  
**ABERTURA: às 08hs:30min horas do dia 26 de janeiro de 2022**  
**INFORMAÇÕES:** na sala da CPL, na Rua Manoel Marques, 67, Centro, Malta- PB de 08:hs:00min as 13:00 de segunda a sexta, site do <http://malta.pb.gov.br>, <http://www.tce.pb.gov.br>, **E-mail: [cplmalta19@gmail.com](mailto:cplmalta19@gmail.com)**

MALTA - PB, 13 de janeiro de 2022

**RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO**  
Pregoeiro Oficial/PMM

**Publicado por:**  
Ricardo de Sousa Nascimento  
**Código Identificador:**940278E6

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2022**

A Prefeitura Municipal de Massaranduba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM GERAL EM ALGUMAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/PB.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, ou acessando: [www.massaranduba.pb.gov.br](http://www.massaranduba.pb.gov.br). **A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 18 de Janeiro de 2022**, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [publicacaodiarios@gmail.com](mailto:publicacaodiarios@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105.

Massaranduba - PB, 13 de Janeiro de 2022

**ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO**  
- Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Sylvania Alves Santos  
**Código Identificador:**A3303D08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, **às 09:30 horas do dia 25 de Janeiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0009/2017/17; Decreto Municipal nº 038/2020/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105. E-mail: [publicacaodiarios@gmail.com](mailto:publicacaodiarios@gmail.com). Edital: [www.massaranduba.pb.gov.br](http://www.massaranduba.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Massaranduba - PB, 13 de Janeiro de 2022

**ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Sylvania Alves Santos  
**Código Identificador:**DF17A092

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2022

A Prefeitura Municipal de Massaranduba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, ou acessando: [www.massaranduba.pb.gov.br](http://www.massaranduba.pb.gov.br). **A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 18 de Janeiro de 2022**, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [publicacaodiarios@gmail.com](mailto:publicacaodiarios@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105.

Massaranduba - PB, 13 de Janeiro de 2022

**ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO**  
- Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Sylvania Alves Santos  
**Código Identificador:**B2D1E715

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2022

A Prefeitura Municipal de Massaranduba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE - FMS DE MASSARANDUBA/PB.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, ou acessando: [www.massaranduba.pb.gov.br](http://www.massaranduba.pb.gov.br). **A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 18 de Janeiro de 2022**, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [publicacaodiarios@gmail.com](mailto:publicacaodiarios@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105.

Massaranduba - PB, 13 de Janeiro de 2022

**ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO**  
- Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Sylvania Alves Santos  
**Código Identificador:**12A45852

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, às **14:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2022**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, OLEO DISIEL, OLEO S10 )**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004. Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 13 de Janeiro de 2022

**SAIONARA LUCENA SILVA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva  
**Código Identificador:0E9F26CA**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 433/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO- FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMO MEDIDA EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIA DESTINADA A PROMOVER O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 212-A, INCISO XI, DA CONSTITUIÇ**

**LEI MUNICIPAL Nº 433/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO-FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMO MEDIDA EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIA DESTINADA A PROMOVER O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 212-A, INCISO XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DE PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte de Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo concederá aos profissionais da educação básica vinculados à Secretaria da Educação, em caráter excepcional, retroativo ao exercício de 2021, o abono denominado Abono-FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal.

§ 1º O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB será estabelecido em decreto, na quantia necessária com gasto mínimo necessário para integrar 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

§ 2º Em observância ao art. 50 da Lei Municipal nº 306 de 05 de agosto de 2013, destina-se ao pagamento de abono aos profissionais de educação básica da rede municipal de ensino no final de cada exercício financeiro, desde que haja saldo suficiente na conta do FUNDEB, bem como, com o fito de cumprir o disposto no inciso XI, do art. 212-A, da CF/88.

**Art. 2º.** Poderão receber o abono previsto no artigo 1º desta lei os seguintes servidores, desde que em efetivo exercício, nos termos do § 2º do artigo 26 da Lei federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021:  
**I** – Integrantes do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, titulares de cargos ou funções-atividades previstas no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro do

Magistério da Secretaria da Educação do município de Monte Horebe/PB;

**Parágrafo único.** Não fazem “jus” ao abono:

**I** – Os estagiários da rede oficial de ensino;

**II** – Os servidores que tenham frequência individual inferior a 2/3 (dois terços) dos dias de efetivo exercício, durante os períodos de apuração previstos no artigo 6º desta lei complementar.

**Art. 3º.** O valor do abono não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) da remuneração bruta anual do servidor.

§ 1º. Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo com a Secretaria da Educação, fará “jus”, em face de acumulação prevista constitucionalmente, ao recebimento do valor do abono nos respectivos vínculos, calculado na forma deste artigo.

§ 2º. O abono será calculado de forma proporcional, observados os termos desta lei e do decreto regulamentar, para os profissionais que ingressaram no serviço público durante o exercício de 2021.

**Art. 4º.** No caso de o pagamento efetuado com base no artigo 3º desta lei ser insuficiente para o fim previsto no artigo 1º, poderá ser paga parcela complementar, desde que, a soma dos valores das parcelas não ultrapasse 100% (cem por cento) da remuneração bruta anual do servidor.

**Art. 5º.** O valor do abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários e de assistência médica.

**Art. 6º.** Para cálculo do valor a que se referem os artigos 3º e 4º desta lei serão considerados os seguintes períodos:

**I** – janeiro a dezembro de 2021, para o pagamento da parcela integral.

**Art. 7º.** O disposto nesta lei não se aplica aos servidores inativos e pensionistas.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes desta lei ocorreram à conta das dotações próprias consignadas no orçamento relativo ao exercício de 2021.

**Art. 9º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**\*\* REPUBLICADA** (Onde se lê **03 DE JANEIRO DE 2022** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 13/01/2022. Edição 3025, Cód. Identificador: C8AA79F6, leia-se **12 DE JANEIRO DE 2022**).

**MARCOS ERON NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
**Código Identificador:C2C2F2BB**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 434/2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PIRANHENSE DE APOIO AO IDOSO – APAI, ENTIDADE FILANTRÓPICA OBJETIVADA NA ACOMODAÇÃO DE IDOSOS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO OU DE MAUS TRATOS, PARA TRANSFERÊNCIA**

**LEI MUNICIPAL Nº 434/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PIRANHENSE DE APOIO AO IDOSO – APAI, ENTIDADE FILANTRÓPICA OBJETIVADA NA ACOMODAÇÃO DE IDOSOS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO OU DE MAUS TRATOS, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

## FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DE PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Piranhense de Apoio ao Idoso – APAI, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.929.620/0001-05, para repasse de recursos financeiros mensais a título de subvenção social, nos seguintes valores e condições, ora estabelecidos no TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) celebrado em 18 de outubro de 2021, junto ao Ministério Público do Estado da Paraíba:

- a) 0 (zero) idoso: 01 (um) salário mínimo;
- b) 01 (um) a 05 (cinco) idosos: 02 (dois) salários mínimos;
- c) A cada 05 (cinco) idosos será feito o pagamento de mais 01 (um) salário mínimo.

**Art. 2º.** A subvenção de que trata o artigo 1º tem por objeto e finalidade custear despesas com a assistência aos idosos horebenses em situação de abandono ou de maus tratos que vierem a ser mantidos na Associação Piranhense de Apoio ao Idoso – APAI, com sede na cidade de São José de Piranhas/PB.

**Art. 3º.** O repasse da subvenção concedida nos termos desta Lei ocorrerá por tempo indeterminado, cuja revogação dar-se-á pela não prestação de contas, pela má gerência devidamente comprovada dos recursos recebidos ou por aplicação estranha ao disposto no artigo 2º.

**Art. 4º** O município de Monte Horebe/PB consignará nos orçamentos anual e plurianual, dotações suficientes para o atendimento da despesa consignada nesta Lei.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Não havendo previsão para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV, do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 7º.** A Associação Piranhense de Apoio ao Idoso – APAI prestará contas anualmente ao ente federado repassador dos recursos recebidos, nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal, bem como no art. 116, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, as quais ficarão arquivadas e disponíveis aos órgãos de fiscalização para eventuais auditorias que se fizerem necessárias.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Monte Horebe/PB, em 12 de janeiro de 2022.

**\*\* REPUBLICADA** (Onde se lê **03 DE JANEIRO DE 2022** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 13/01/2022. Edição 3025, Cód. Identificador: 9C4F20DC, leia-se **12 DE JANEIRO DE 2022**).

**MARCOS ERON NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdir Manuel da Silva  
Código Identificador:CB2A70DF

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO  
ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N. 06/2021  
- FNDE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo referente à Adesão a ATA de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico Nº. 10/2021 - FNDE assinada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de acordo com o relatório emitido pela Comissão Setorial de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO** o objeto, em favor da empresa: **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 59.104.273/0001-29, que tem por objeto a Aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto (ONUREA), proveniente da Ata de Registro de Preços nº. 10/2019 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor global de **R\$ 259.300,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)**, fundamentada no Art. 22º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Monteiro - PB, 13 de janeiro de 2022.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:DDFD9192

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO  
ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
06/2021-FNDE**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato de Contrato de Adesão ao Sistema de Registro de Preços Nº 06/2021 - FNDE, cujo **OBJETO:** Aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto (ONUREA), proveniente da Ata de Registro de Preços nº. 06/2021 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, **FUNDAMENTO LEGAL:** em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e fundamentada no Art. 22º do Decreto Federal nº 7.892/2013 – **Processo Licitatório nº. 006/2021, Adesão nº 2.8.001/2022. PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro – PB / Fundo Municipal de Educação de Monteiro - PB/ Anna Lorena de Farias Leite Nobrega e: **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 59.104.273/0001-29 / **GUSTAVO ROSSI NOGUEIR**, CPF nº 062.189.378-10/ **CLEBER BRAGA**, CPF nº 269.792.608-98 - CT Nº. 06201/2022 – 13/01/2022 – Valor: **R\$ 259.300,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)**.

Monteiro - PB, 13 de janeiro de 2022.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:D294EFA1

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 174/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 - COM  
ANEXO

“Dispõe sobre a instituição de incentivo variável por desempenho de metas do Programa Previne Brasil e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Oivedos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Incentivo Financeiro Variável por Desempenho aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, conforme o Componente Pagamento por Desempenho do custeio da Atenção Primária à Saúde, do Programa Previne Brasil, oriundo da Portaria MS nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 e Portaria 3.222 de 10 de dezembro de 2019.

Art. 2º O incentivo financeiro objeto desta Lei tem por base os repasses do Ministério da Saúde no Componente Desempenho do Programa Previne Brasil, de acordo com as metas e resultados previstos nas normativas do mesmo, ficando o município desobrigado do pagamento do incentivo financeiro por desempenho, caso o Ministério da Saúde não execute o repasse dos recursos financeiros ou se as metas estabelecidas não sejam alcançadas.

Art. 3º O Incentivo Financeiro Variável por Desempenho possui os seguintes objetivos:

I – Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e a programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;

II – Estimular a participação dos profissionais no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, os processos de trabalho e os resultados alcançados;

III – Incentivar financeiramente o bom desempenho de profissionais, estimulando a busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população.

Art. 4º Fazem jus ao recebimento do incentivo financeiro por desempenho os profissionais das Equipes da Atenção Primária à Saúde e demais profissionais de coordenação e apoio institucional da atenção primária à saúde, conforme desempenho das metas.

Art.5º Dentre os valores repassados pelo Ministério da Saúde do Componente Desempenho do Programa Previne Brasil, serão destinados 50% (cinquenta por cento) para despesas de custeio para estruturação da atenção primária à saúde e custeio de ações de Educação Permanente em Saúde para os profissionais da atenção primária à saúde; e 50% (cinquenta por cento) para o pagamento de incentivo financeiro aos profissionais da atenção primária à saúde que atuam na construção dos resultados dos indicadores de desempenho do Programa Previne Brasil.

§ 1º O pagamento do incentivo financeiro será quadrimestral, efetuado no mês subsequente ao fechamento de cada quadrimestre, sendo estes: 1º quadrimestre, correspondendo aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril; 2º quadrimestre, correspondendo aos meses de maio, junho, julho e agosto e; 3º quadrimestre, correspondendo aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro.

§ 2º Para cálculo dos pagamentos, serão somados os valores dos repasses mensais de custeio correspondentes às competências dos meses de cada quadrimestre do componente desempenho do Programa Previne Brasil.

Art. 6º Para o cálculo do Incentivo Financeiro por Desempenho, o valor total destinado ao pagamento dos profissionais da atenção primária à saúde será dividido pelo número de profissionais da Atenção Primária e da Coordenação cadastrados para definição do Valor Individual Máximo de pagamento por profissional.

§ 1º O Valor de Pagamento Individual, a ser pago a cada profissional, será de acordo com a Faixa de Desempenho da Equipe de Saúde da Família a qual pertença, que definirá o percentual do valor Individual Máximo de Pagamento que será recebido.

§ 2º A Faixa de Desempenho da Equipe de Saúde da Família será definida de acordo com a Nota Final de Desempenho da Equipe de Saúde da Família de acordo com os critérios:

I – Faixa I – Nota Final de Desempenho da Equipe de Saúde da Família menor que 40% (quarenta por cento): seus profissionais não farão jus ao recebimento do incentivo financeiro no quadrimestre avaliado;

II – Faixa II – Nota Final de Desempenho da Equipe de Saúde da Família entre 40% (quarenta por cento) e 80% (oitenta por cento): seus profissionais receberão 50% (cinquenta por cento) do Valor Individual Máximo de pagamento por profissional;

III – Faixa III – Nota Final de Desempenho da Equipe de Saúde da Família maior que 80% (oitenta por cento): seus profissionais receberão 100% (cem por cento) do Valor Individual Máximo de pagamento por profissional.

§ 3º A Nota Final de Desempenho será determinada pela média da soma das notas obtidas nos Indicadores de Desempenho do Programa Previne Brasil em cada quadrimestre, respeitando as ponderações estabelecidas na Nota Técnica nº 05/2020 – DESF/SAPS/MS.

§ 4º Farão jus ao incentivo financeiro os seguintes profissionais da atenção primária à saúde: enfermeiros, médicos, odontólogos, técnicos ou auxiliares de enfermagem, técnicos ou auxiliares de saúde bucal, agentes comunitários de saúde, recepcionistas, auxiliares de serviços gerais e coordenadores, profissionais da equipe multiprofissional-NASF.

Art. 7º Os recursos que porventura não forem repassados aos profissionais devido ao não alcance das metas ou por algum outro critério estabelecido nesta Lei, serão destinados à utilização pela Secretaria de Saúde para o custeio das ações da Atenção Primária à Saúde.

Art. 8º Os Indicadores previstos nesta Lei poderão ser alterados periodicamente de acordo com as normas vigentes estabelecidas pelo Ministério da Saúde por meio de Portaria ou Nota Técnica.

Art. 9º O servidor perderá o direito ao recebimento do incentivo financeiro por desempenho em caso de desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data de pagamento do incentivo aos profissionais, coordenadores e apoiadores institucionais da atenção primária à saúde.

§ 1º Perderão também o direito ao recebimento do incentivo os seguintes casos:

I – Profissional com média mensal de faltas não justificadas superior a 03 (três) em algum dos meses do quadrimestre avaliado;

II – Profissional com atestados médicos por mais de 15 dias em algum dos meses do quadrimestre avaliado;

III – Profissional com licenças por período superior a 15 dias no quadrimestre avaliado;

IV – Profissional que praticar falta grave no exercício de suas atribuições, receber advertência por escrito da chefia imediata (quanto ao exercício irregular de suas atribuições) ou estiver respondendo a processo administrativo disciplinar.

Art. 10 O incentivo financeiro previsto nesta Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente indenizatória.

Art. 11 Caso haja alterações na legislação do Programa Previne Brasil, fica o município responsável pela regulamentação das mesmas, através de Portaria.

Art. 12 Esta Lei revoga integralmente a Lei Municipal 162/2015, que criou o PMAQ, e as demais que com ela forem incompatíveis.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2021.

**OSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO**

Prefeito Constitucional

## ANEXO I

Divisão por categoria	
Nível Superior	40%
Nível técnico	15%
Agente comunitário de Saúde	35%
Equipe de apoio	5%
Apoio (digitador, ASG, recepcionista)	5%

Publicado por:  
Christyan Gonçalves Aníbal  
Código Identificador:F9C8BABA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2022**

*Ementa: Declara, em regime de urgência, de utilidade pública, para fins de imediata desapropriação, na forma amigável, de terreno para Construção de Creche Municipal e dá outras providências.*

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

*CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;*

*CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;*

*CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar a Construção de Creche Municipal;*

*CONSIDERANDO a imprescindibilidade da desapropriação da área considerada para a execução de obras nas áreas destinadas à implantação da nova Creche Municipal;*

*CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade da implantação da nova Creche Municipal;*

*CONSIDERANDO que a referida Desapropriação é consensual com as partes envolvidas;*

*CONSIDERANDO que existe Laudo de Avaliação, Memorial Descritivo Georreferenciado, Plantas e Encartes do referido terreno em anexo;*

**DECRETA**

**Art. 1º** - É declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, o terreno localizado neste Município de Ouro Velho/PB, conforme documentos em anexos, cuja área (ha) é de 1.200 e Perímetro total (m) é de 140,00 de propriedade do Sr. Expedido Sebastião do Nascimento.

**Art. 2º** - O terreno desapropriado se destina à utilização da área para Construção da nova Creche Municipal.

**Art. 3º** - Esta desapropriação é considerada de urgência, com imissão na posse do referido terreno, de forma consensual entre as partes.

**Art. 4º** - O expropriado já apresentou, anexado aos referidos autos, os documentos de propriedade do terreno e pessoais.

**Art. 5º** - Fica estabelecido o valor total de **R\$ 24.000,00 (vinte mil e quatro mil reais)** para fins de desapropriação do referido terreno, conforme laudo de avaliação em anexo, a ser pago em nome do Sr. Expedido Sebastião do Nascimento.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Cumpra-se;*  
*Publique-se;*  
*Comunique-se;*  
*Registre-se;*  
*Arquive-se.*

Ouro Velho/PB, de 13 de janeiro de 2022.

**AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES**  
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

**EXPEDITO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO**  
Expropriado

**MARIA SUENI DE FARIAS NASCIMENTO**  
Cônjuge do Expropriado

**DR. BRUNO SOARES ALCÂNTARA**  
Advogado  
OAB/PB nº 21.401

*Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022, dando efetiva e legal publicidade.*

Responsável

Publicado por:  
Vanderlania de Lucena Gouveia  
Código Identificador:09FB93B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/202**

*Em 28/12/2021 essa CPL recebeu pedido de recurso impetrado pela Empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ sob nº 37.566.790/0001-87) contra a CLASSIFICAÇÃO da Proposta de Preços da Empresa FABIANO CLAUDIO DO NASCIMENTO SILVA (CNPJ sob nº 34.128.217/0001-01).*

*É de esclarecer que o recurso é tempestivo.*

*De início, percebemos que o referido recurso, em síntese, versa sobre possível desclassificação da Empresa FABIANO CLAUDIO DO NASCIMENTO SILVA (CNPJ sob nº 34.128.217/0001-01) sobre falhas no seu cronograma físico-financeiro.*

*Em tempo, em 29/12/2021, às 09:21 horas, mesmo antes de qualquer notificação, o representante legal da Empresa FABIANO CLAUDIO DO NASCIMENTO SILVA (CNPJ sob nº 34.128.217/0001-01) tomou ciência e levou cópia do recurso, conforme anexo aos autos.*

*Em 04/01/2022 a Empresa FABIANO CLAUDIO DO NASCIMENTO SILVA (CNPJ sob nº 34.128.217/0001-01) apresentou contrarrazões nos autos, em síntese, alegando que não descumpriu nenhum termo do edital, em especial ao cronograma físico-financeiro.*

*Sem maiores delongas, vamos a decisão desta CPL:*

**OBSERVAMOS CLARAMENTE QUE A EMPRESA FABIANO CLAUDIO DO NASCIMENTO SILVA (CNPJ nº 34.128.217/0001-01) NÃO DESCUMPRIU NENHUM TERMO DO EDITAL, TENDO EM VISTA QUE CONFORME CONSTA NA SUA PROPOSTA, JÁ NOS AUTOS, CONSTA O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EM COMPLETA SINTONIA COM TERMO DE REFERÊNCIA DOS AUTOS.**

Em suma, **resta NEGADO provimento ao recurso interposto pela Empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ sob nº 37.566.790/0001-87), dando pleno seguimento ao processo.**

**É de esclarecer que, mais uma vez, resta afirmar que os recursos oriundos desta licitação são derivados das emendas de relator, e, o pagamento da obra só será realizado após execução total da obra.**

**Publique-se em meios oficiais.**

Ouro velho/PB, em 13 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Vanderlania de Lucena Gouveia  
Código Identificador:349119DF

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Espécie: Registro de Preços nº00003/2022 – Pregão Eletrônico nº 00044/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211125PE00044. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESAS VENCEDORAS: Ata 01 ANTONIO AECIO DA SILVA - ME - R\$ 90.960,00. Ata 02 M. H. CHIANCA DE ARAÚJO COMERCIO & SERVIÇOS - R\$ 342.691,90. Ata 03 CABORÉ LOCAÇÕES EIRELI - R\$ 77.200,00. VIGÊNCIA: 11/01/2022 a 11/01/2023. Ata disponível no endereço eletrônico: <http://picui.pb.gov.br/transparencia>

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:83EE49CC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00044/2021. DOTAÇÃO: 20.200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 – 3.3.90.39.00.00 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 12.122.2028.2098 – 3.3.90.39.00.00 12.361.2011.2082 – 3.3.90.39.00.00 12.365.2010.2083 – 3.3.90.39.00.00 13.392.2008.2031 – 3.3.90.39.00.00 27.812.2014.2032 – 3.3.90.39.00.00 20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.2023.2096 – 3.3.90.39.00.00 10.301.2004.2034 – 3.3.90.39.00.00 10.301.2004.2078 – 3.3.90.39.00.00 10.302.2005.2038 – 3.3.90.39.00.00 10.305.2025.2097 – 3.3.90.39.00.00 20.800 – FUNDO MUNICIAPL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.241.2003.2046 – 3.3.90.39.00.00 08.243.2006.2049 – 3.3.90.39.00.00 08.243.2013.2050 – 3.3.90.39.00.00 08.243.2016.2077 – 3.3.90.39.00.00 08.243.2016.2085 – 3.3.90.39.00.00 08.244.2001.2056 – 3.3.90.39.00.00 08.244.2001.2090 – 3.3.90.39.00.00 08.244.2006.2061 – 3.3.90.39.00.00 08.244.2013.2062 – 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00004/2022 - 11.01.22 - ANTONIO AECIO DA SILVA - ME - R\$ 90.960,00; CT Nº 00005/2022 - 11.01.22 - M. H. CHIANCA DE ARAÚJO COMERCIO & SERVIÇOS - R\$ 342.691,90; CT Nº 00006/2022 - 11.01.22 - CABORÉ LOCAÇÕES EIRELI - R\$ 77.200,00.

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:21A856B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 057/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

**RESOLVE:**

Nomear **JANDERYE HAMON DOS SANTOS MACEDO** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial com lotação no Gabinete do Prefeito.

Picuí-PB, 13 de janeiro de 2022.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:58AB49AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 058/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

**RESOLVE:**

Nomear **BÁRBARA ALBUQUERQUE DE SOUTO VASCONCELOS** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 13 de janeiro de 2022.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:168C33F7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 059/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

**RESOLVE:**

Nomear **CLAILZE DA COSTA SILVA SOUZA** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 13 de janeiro de 2022.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
Código Identificador:20294411

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 060/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

**RESOLVE:**

Nomear **FLAVIANA FIRMINA SILVA** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 13 de janeiro de 2022.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**D27B9E94

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 061/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

**RESOLVE:**

Nomear **GABRIELLA RIANNE DIAS LIMA** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 13 de janeiro de 2022.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**19778134

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 062/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

**RESOLVE:**

Nomear **JOSEFA GERLANY GEIZE DE MACEDO** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 13 de janeiro de 2022.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**95E1385F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 063/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

**RESOLVE:**

Nomear **JOSEILDA PEREIRA DA SILVA SANTOS** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 13 de janeiro de 2022.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**127F97BB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 064/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

**RESOLVE:**

Nomear **MARIA DAS VITORIAS ALVES FERREIRA** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 13 de janeiro de 2022.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**7FF05609

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 065/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

**RESOLVE:**

Nomear **MARIA JOSÉ DOS SANTOS** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 13 de janeiro de 2022.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**ADD2D375

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 066/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

**RESOLVE:**

Nomear **NATÁLIA KETYLLEN SANTOS FRANÇA** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 13 de janeiro de 2022.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**B1D41AE7**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 067/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

**RESOLVE:**

Nomear **RITA MARIA OLIVEIRA ALENCAR** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 13 de janeiro de 2022.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**17455838**IPSEP****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00002/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021, que objetiva: OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA COMPREV, JUNTO À EMPRESA DATAPREV, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE PICUÍ – IPSEP; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A. - R\$ 18.000,00.

Picuí - PB, 13 de Dezembro de 2021

**PAULO SILVA LIRA**

Diretor Presidente

PUBLICADO EM 13/01/2022. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**FD8E66ED**IPSEP****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA COMPREV, JUNTO À EMPRESA DATAPREV, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE PICUÍ – IPSEP. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do IPSEP: 21100.04.122.1003.2066 / 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 07/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí e: CT Nº 004693/2022 - 07.01.22 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A. - R\$ 18.000,00.

PUBLICADO EM 13/01/2022. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

**Publicado por:**Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**75D29779**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL****COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
002/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), no dia **26 de janeiro de 2022 às 08h01min**. Objetivo: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTO ESCOLAR E ACESSÓRIOS. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/>; [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min, pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205 ou pelo e-mail: [licitacao@pombal.pb.gov.br](mailto:licitacao@pombal.pb.gov.br).

Pombal, 13 de janeiro de 2022.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**38BB75CC**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
004/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por item, em sessão pública na página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/), no dia **27 de janeiro de 2022 às 08h01min**. Objetivo: AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO PASSEIO ANO/MOD. MÍNIMO 2021/2022, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/>; [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min, pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205 ou pelo e-mail: [licitacao@pombal.pb.gov.br](mailto:licitacao@pombal.pb.gov.br).

Pombal, 13 de janeiro de 2022.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**Jackelyne de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**ECE1F83D



**GABINETE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022, N.º 003/2022, N.º 004/2022, N.º 005/2022 E N.º 006/2022**

No dia 05 de janeiro de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipais n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 037/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

Ata de Registro de Preços N.º 002/2022

Fornecedor: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA  
CNPJ: 07.936.090/0001-76.

Item: 8.

Valor: R\$ 6.042,86 (Seis Mil e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos)

Ata de Registro de Preços N.º 003/2022

Fornecedor: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA  
CNPJ: 84.972.926/0001-39.

Item: 10.

Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Ata de Registro de Preços N.º 004/2022

Fornecedor: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 09.478.023/0001-80

Itens: 01, 03, 07, 09 e 11.

Valor: R\$ 44.619,97 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Noventa e Sete Centavos).

Ata de Registro de Preços N.º 005/2022

Fornecedor: STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI  
CNPJ: 84.859.552/0002-20

Item: 6.

Valor: R\$ 14.550,00 (Quatorze Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)

Ata de Registro de Preços N.º 006/2022

Fornecedor: V S COSTA & CIA LTDA  
CNPJ: 05.286.960/0001-83

Itens: 02, 04 e 05.

Valor: R\$ 10.865,00 (Dez Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais).

**Da validade de ata de registro de preço:** A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

**Dos órgãos participantes:** Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 05 de janeiro 2022.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito/ Contratante

**BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA**

Proponente Vencedor

**J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**

Proponente Vencedor

**ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

Proponente Vencedor

**STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI**

Proponente Vencedor

**V S COSTA & CIA LTDA**

Proponente Vencedor

**Publicado por:**

Jackelyne de Oliveira Silva

**Código Identificador:**7F34B896

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA  
TOMADA DE PREÇOS DE N.º 035/2021**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços N.º 035/2021, com base no parecer técnico do setor de Engenharia do Município. Licitante vencedora: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, com o valor total da proposta de R\$ 195.953,85. Licitante Desclassificada: Não houve. Este mesmo relatório de análise está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: <https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Princesa Isabel/PB, 13 de Janeiro de 2022.

**SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto

**Código Identificador:**C96B3BAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA  
TOMADA DE PREÇOS DE N.º 036/2021**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços N.º 036/2021, com base no parecer técnico do setor de Engenharia do Município. Licitante vencedora: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, com o valor total da proposta de R\$ 210.332,26. Licitante Desclassificada: Não houve. Este mesmo relatório de análise está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: <https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Princesa Isabel/PB, 13 de Janeiro de 2022.

**SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto

**Código Identificador:**F6D7A419

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA  
TOMADA DE PREÇOS DE N.º 037/2021**

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços N.º 036/2021, com base no parecer técnico do setor de Engenharia do Município. Licitante vencedora: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, com o valor total da proposta de R\$ 234.671,16z. Licitante Desclassificada: Não houve. Este mesmo relatório de análise está disponível no Portal da Prefeitura através do endereço eletrônico: <https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes>. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo

de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Princesa Isabel/PB, 13 de Janeiro de 2022.

**SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**A411B5AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2022, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço no transporte de passageiros TFD (Tratamento fora de domicílio), utilizando veículo de pequeno porte (compacto), 05 lugares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EVANI MARIA DE LIMA 04502333409 - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Princesa Isabel - PB, 12 de Janeiro de 2022

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**59849408

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 010/2021 DA DISPENSA Nº  
006/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviço no transporte de passageiros TFD (Tratamento fora de domicílio), utilizando veículo de pequeno porte (compacto), 05 lugares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00006/2022. **DOTAÇÃO:** FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL - PB **DOTAÇÃO:** 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.4002.2134 ( MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15%) 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. FISICA), CONFORME QDD 2022, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e EVANI MARIA DE LIMA 04502333409 - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Princesa Isabel - PB, 13 de Janeiro de 2022

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Manoel Francelino de Sousa Neto  
**Código Identificador:**0986966A

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO 005/2022**

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, através de sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO** da licitação divulgada na FAMUP no dia 06 de Janeiro de 2022, página 86,

através do Edital do **Pregão Presencial nº 005/2022**, para o dia 21 de Janeiro de 2022, às 7:00 (sete) horas na sala de reuniões do prédio da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000. Assim sendo, será publicado na FAMUP e no Diário Oficial do município de Quixaba/PB.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Quixaba/PB, 12 de Janeiro de 2022.

**ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Allane Candéia de Macedo Guedes  
**Código Identificador:**6EE436F6

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 003/2022**

**OBJETO:** Fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quentinha e comercial), destinado às necessidades das diversas Secretarias, Programas, Fundo Municipal de Saúde do município, em conformidade com o Artigo 24', inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Orçamento corrente e programas: CHEFIA DE GABINETE; SECRETARIA DE FINANÇAS; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – FMDI; FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO, RENDA E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA; SECRETARIA DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica; (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93), da Prefeitura Municipal.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

**CONTRATADO:** ANTONIO SOBRINHO – RESTAURANTE BOM A BESSA - ME, CNPJ Nº 27.130.435/0001-07, com sede na Rua João Araújo Fonseca, SN, Centro, Santana dos Garrotes – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 16.580,00 (dezesesseis mil quinhentos e oitenta reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 07/01/2022 à 07/03/2022.

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**08DA26E5

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021**

**OBJETO:** Contratação de consultoria jurídica especializada para auxiliar a secretária de educação do município de Santana dos Garrotes-PB, no tocante as exigências do novo FUNDEB, a Lei 14.113/2020, tais como, elaboração de projetos de lei; planejamento dos recursos do VAAT, orientação à correta aplicação dos índices constitucionais, acompanhamento junto ao FNDE, e, demais ações jurídicas administrativas que se fizerem necessárias, para ser prestada em favor da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, Paraíba, na forma que segue.

**RECURSOS – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3390.35 Serviços de Consultoria; 3390.39 Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica.**

**CONTRATADO: ALVES MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – DEMAIS – CNPJ Nº 10.563.643/0001-05, sediada na Avenida Flavio Ribeiro Coutinho, 167, 211/212, Manaíra, CEP: 58.037-000 - João Pessoa – PB.**

**VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) dando um valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

**DATA DA VIGENCIA: 04/06/2022.**

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**7142B7B0

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB TOMADA DE PREÇO Nº 0004/2019**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de implantação de pavimentação em vias públicas (Lucas Bezerra Leite, Manoel Batista, Eudes Pinto, José Paulo Leite e Agostinho Braz de Araújo, Manoel Batista, Dr Felizardo Teotônio Dantas, Rua Projetada “ao lado da prefeitura”), no município de Santana dos Garrotes-PB, assegurado por orçamento corrente, pelo Ministério das Cidades, contrato 1062327-47 e PMSG, em conformidade como Decreto Estadual nº 33.884 de 03/05/2013, observadas as condições e especificações estabelecidas, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

**RECURSOS –** Orçamento corrente, convênio com Ministério das Cidades, contrato 1062327-47 e PMSG, em conformidade como Decreto Estadual nº 33.884 de 03/05/2013; e **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 20.072 **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;** ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 Obras e Instalações; (Art. 5, inciso V, da Lei 8.666/93), da Prefeitura Municipal.

**CONTRATADO:** MENDES E FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.781.189/0001-09, com sede na Rua Expedito Basílio, 31, Centro – Itaporanga/PB.

**VALOR:** R\$ 450.538,50 (quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

**DATA DA VIGENCIA:** 12/07/2022.

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**C476F492

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00049/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BARRACAS DESMONTÁVEIS DO TIPO FEIRANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00067/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2022. 02.05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URB.E RURAL 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00049/2022 -

12.01.22 - AILTON QUEIROGA DANTAS 05022631482 - R\$ 12.000,00.

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**DC4DC7F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO  
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021, Contrato nº 061/2021**

**CONTRATADO:** FRANCISCO EDMAR FERNANDES CAVALCANTE – GENINHO LOCAÇÕES ME, CNPJ Nº 27.404.267/0001-09.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**OBJETO:** O prazo do contrato prorroga até 31 de dezembro de 2022, a contar de 01/01/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

**DATA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2021.

**NOVA VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**517CD23F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO  
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - CONTRATO N. 0134/2021.

**CONTRATADA:** SERVIÇOS MÉDICOS UROLOGIA DO SERTÃO LTDA, CNPJ Nº 33.059.111/0001-22

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**OBJETO:** O prazo do contrato prorroga até 31 de dezembro de 2022, a contar de 01/01/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

**DATA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2021.

**NOVA VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

**GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**B97B703D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 01/2022**

**DISPENSA Nº 01/2022**

**OBJETO:** Contratação direta de profissional especializado para prestação de serviços técnicos de treinamento, acompanhamento e operacionalização dos sistemas de licitações presenciais e eletrônicos, a cargo da Secretaria de Administração do município de São Francisco/PB.

**Fundamento:** art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2022

02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.2003.2005 MANUT.DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA  
**FAVORECIDO:** MARIA GERLANE GERMANO 02461352470 – CNPJ Nº 23.896.066/0001-07

Valor: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais mensais)

Valor global de R\$ 13.200,00(treze mil, duzentos reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São Francisco/PB, 04 de janeiro de 2022

**GERÔNIO SUCUPIRA JÚNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**89251906

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022**

**CONTRATO Nº 016/2022**

**DISPENSA Nº 01/2022**

**OBJETO:** Contratação direta de profissional especializado para prestação de serviços técnicos de treinamento, acompanhamento e operacionalização dos sistemas de licitações presenciais e eletrônicos, a cargo da Secretaria de Administração do município de São Francisco/PB.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco/PB

**CONTRATADO:** MARIA GERLANE GERMANO 02461352470, CNPJ Nº 23.896.066/0001-07

**FUNDAMENTO:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2022

02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2003.2005 MANUT.DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

**DATA DO CONTRATO:** 04/01/2022

Valor: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais mensais)

Valor global de 13.200,00 (treze mil, duzentos reais)

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022

**ITENS:** Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco/PB, 04 de janeiro de 2022

**GERÔNIO SUCUPIRA JÚNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**2ABC12FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 02/2022**

**DISPENSA Nº 02/2022**

**OBJETO:** Contratação direta de empresa para a prestação dos serviços em Assistência Técnica para manutenção e instalação de software e hardware, incluindo microcomputadores, rede lógica e intranet, em todas as repartições do município de São Francisco/PB.

**Fundamento:** art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO:** Recursos próprios e outros/ Orçamento 2022

**FAVORECIDO:** AMQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 09.338.884/0001-63

Valor unitário mensal: **R\$ 1.460,00** (um mil quatrocentos e sessenta reais)

Valor total: **R\$ 17.520,00** (Dezessete mil, quinhentos e vinte reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São Francisco/PB, 04 de janeiro de 2022

**GERÔNIO SUCUPIRA JÚNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**416CD6BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022**

**CONTRATO Nº 017/2022**

**DISPENSA Nº 02/2022**

**OBJETO:** Contratação direta de empresa para a prestação dos serviços em Assistência Técnica para manutenção e instalação de software e hardware, incluindo microcomputadores, rede lógica e intranet, em todas as repartições do município de São Francisco/PB.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco PB

**CONTRATADO:** AMQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 09.338.884/0001-63

**FUNDAMENTO:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2022

**DATA DO CONTRATO:** 04/01/2022

**VALOR:** R\$ 17.520,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte reais)

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022

**ITENS:** Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco/PB, 04 de janeiro de 2022

**GERÔNIO SUCUPIRA JÚNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco Lopes de Lima  
**Código Identificador:**CC4BACD2

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO  
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO Nº 01  
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 157/2020**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Apostilamento nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 157/2020**

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 157/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB e a empresa CENTER DENT SERVIÇO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA (CNPJ nº 20.627.681/0001-20), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de determinar a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 destinado à execução dos serviços de próteses dentárias.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de acréscimo de dotação orçamentária, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

*Art. 65. [...]*

*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam*

*alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO  
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente **Apostilamento**, cujo objetivo é a Alteração do Disposto na Clausula Décima - da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

**FONTES:**

1.500.1002-300 211;  
1.635.0000-300 530;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

**FONTES:**

1.500.1002-300 211;  
1.600.0000-300 214;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 13 10 301 0048 2102 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL;

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

**FONTE:**

1.600.0000-300 214.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS  
CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 10 de janeiro de 2022.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Genilda Saraiva de Andrade

**Código Identificador:**C1CD231B

**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO Nº 01  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Apostilamento nº 01 ao Contrato Administrativo nº 054/2021**

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 054/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB e o Sr AIRTON GOMES DA COSTA (CPF nº 036.293.154-29), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de determinar a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022** destinado à execução dos serviços de locação do veículo GM/CELTA 4P LIFE, PLACA: MOQ 2993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **acréscimo de dotação orçamentária**, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

*Art. 65. [...]*

*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO  
CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente **Apostilamento**, cujo objetivo é a Alteração do Disposto na Clausula sétima da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 06 112 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**FONTES:**

1.500.1001-220 111  
1.573.0000-001 530

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 06 12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**FONTE:**

1.540.0000-262 113

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 06 12 361 0007 2110 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**FONTE:**

1.500.1001-220 111  
1.553.0000-200 123

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**FONTE:**

1.550.0000-200 120

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 06 12 361 0007 2185 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**FONTES:**

1.500.1001-220 111  
1.569.0000-220 124

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**FONTE:**

1.540.0000-262 113

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 10 de janeiro de 2022.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Genilda Saraiva de Andrade

**Código Identificador:**96EC4B59

**GABINETE DA PREFEITA  
- APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 057/2021**

**TERMO DE APOSTILAMENTO****Apostilamento nº 01 ao Contrato Administrativo nº 057/2021**

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 057/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB** e o Sr **FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA CARDOSO** (CPF nº 058.368.764-44), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de determinar a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022** destinado à execução dos serviços de locação do veículo FIAT UNO VIVACE 1.0, **PLACA: PCE 7580**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **acréscimo de dotação orçamentária**, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

*Art. 65. [...]*

*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente **Apostilamento**, cujo objetivo é a Alteração do Disposto na Clausula sétima da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**FONTE:**

1.500.0000-400 001

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**FONTES:**

1.500.0000-400 001

1.660.0000-400 311

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 14 08 244 0020 2143 0000 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**FONTE:**

1.660.0000-400 311

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 10 de janeiro de 2022.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Genilda Saraiva de Andrade

**Código Identificador:**F34CD073

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO Nº 01  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021**

**TERMO DE APOSTILAMENTO****Apostilamento nº 01 ao Contrato Administrativo nº 055/2021**

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 055/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB** e a Srª **VANESSA SARAIVA CARDOSO** (CPF nº 089.200.474-64), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de determinar a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022** destinado à execução dos serviços de locação do veículo VW/SAVEIRO CE CROSS MA, **PLACA: PMR 8D10**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **acréscimo de dotação orçamentária**, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

*Art. 65. [...]*

*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente **Apostilamento**, cujo objetivo é a Alteração do Disposto na Clausula sétima da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 09 15 451 0024 2058 0000 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**FONTES:**

1.500.0000-001 001  
1.704.0000-001 530

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 10 de janeiro de 2022.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Genilda Saraiva de Andrade

**Código Identificador:**D4A45EA2

**GABINETE DA PREFEITA****TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021****TERMO DE APOSTILAMENTO****Apostilamento nº 01 ao Contrato Administrativo nº 081/2021**

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 081/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB e a Srª DALVA SARAIVA DE SOUZA (CPF nº 459.810.434-15), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de determinar a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022** destinado à **execução dos serviços de locação do veículo VW AMAROK CD 4X4 HIGH, PLACA: OJX 8942.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **acréscimo de dotação orçamentária**, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

*Art. 65. [...]*

*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente **Apostilamento**, cujo objetivo é a Alteração do Disposto na Clausula sétima da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 02 04 122 0002 2003 0000 MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**FONTE:**

1.500.0000-001 001

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 10 de janeiro de 2022.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Genilda Saraiva de Andrade

**Código Identificador:**B4A8D931

**GABINETE DA PREFEITA****TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021****TERMO DE APOSTILAMENTO -****Apostilamento nº 01 ao Contrato Administrativo nº 123/2021**

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 123/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB e o Sr ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA (CPF nº 424.950.164-72), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de determinar a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022** destinado à **execução dos serviços de locação do veículo FIAT/MOBI LIKE - PLACA: QGQ 4G78.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **acréscimo de dotação orçamentária**, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

*Art. 65. [...]*

*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente **Apostilamento**, cujo objetivo é a Alteração do Disposto na Clausula sétima da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**FONTES:**

1.500.1002-300 211

1.635.0000-300 530

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**FONTES:**

1.500.1002-300 211

1.600.0000-300 214

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 10 de janeiro de 2022.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**38F730E7

**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO Nº 01  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021**

**TERMO DE APOSTILAMENTO -**

**Apostilamento nº 01 ao Contrato Administrativo nº 120/2021**

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 120/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB** e o Sr **MARXSUELL MARTINS NOGUEIRA** (CPF nº 077.930.134-09), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de determinar a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022** destinado à execução dos serviços de locação do veículo FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 - PLACA: QGA 4J32.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **acréscimo de dotação orçamentária**, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

*Art. 65. [...]*

*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO  
CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente **Apostilamento**, cujo objetivo é a Alteração do Disposto na Clausula sétima da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**FONTES:**

1.500.1002-300 211  
1.635.0000-300 530

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**FONTES:**

1.500.1002-300 211  
1.600.0000-300 214

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS  
CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 10 de janeiro de 2022.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**F3C36AB6

**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO - APOSTILAMENTO Nº 01  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Apostilamento nº 01 ao Contrato Administrativo nº 234/2021**

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 234/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB** e a empresa **ESTER ALENCAR DOS SANTOS 12675995452** (CNPJ nº 41.302.234/0001-70), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto de determinar a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022** destinado à execução dos serviços de locação de máquinas copiadoras multifuncionais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de **acréscimo de dotação orçamentária**, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

*Art. 65. [...]*

*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO  
CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente **Apostilamento**, cujo objetivo é a Alteração do Disposto na Clausula sétima da dotação orçamentária, prevista no instrumento contratual inicial, conforme descrição abaixo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE:**

1.500.0000-001 001

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE:**

1.500.0000-001 001

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTES:**

1.500.0000-001 001

1.704.0000-001 530

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTES:**

1.500.1001-220 111

1.501.0000-200 150

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 06 12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE:**

1.540.0000-262 113

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE:**

1.550.0000-200 120

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTE:**

1.540.0000-262 113

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTES:**

1.500.1002-300 211

1.635.0000-300 530

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTES:**

1.500.1002-300 211

1.600.0000-300 214

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**FONTES:**

1.500.1002-300 211

1.600.0000-300 214

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 10 de janeiro de 2022.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Genilda Saraiva de Andrade

**Código Identificador:**16E8A43A

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis diversos, mediante requisição diária e periódica - Secretarias Municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00001/2021 - Posto de Combustíveis Quatro Folhas Ltda - ME - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 30 dias. ASSINATURA: 27.12.21

**Publicado por:**

Elaine Cunha da Silva

**Código Identificador:**4421F8F5

**PREVSAPÉ  
PORTARIA Nº 001/2022**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO PREV-SAPÉ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo nº 01994/2020, **R E S O L V E**, com base no art. 3º, incisos I a III, da Emenda Constitucional nº. 47/05 c/c art. 36, II, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, **CONCEDER A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA JOSÉLIA DA SILVA**, matrícula nº 14, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Diretoria Executiva do Prev-Sapé, em 12 de janeiro de 2021.

**PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA**

Diretor Executivo do Prev-Sapé

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza

**Código Identificador:**EC2EDF2D

**PREVSAPÉ  
PORTARIA Nº 002/2022**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO PREV-SAPÉ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo 1Doc nº 1019/2021, **R E S O L V E**, com base no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c art.40, § 5º, da Constituição Federal e art. 36, II, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, **CONCEDER A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **ANA CLÉIA ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula nº 754, ocupante do cargo de Professor P1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Diretoria Executiva do Prev-Sapé, em 12 de janeiro de 2021.

**PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA**

Diretor Executivo do Prev-Sapé

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:** ICCAD45B

**PREVSAPÉ**  
**PORTARIA Nº 003/2022**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO PREV-SAPÉ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo nº 0925/2021, **R E S O L V E**, com base no art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº.

919/2006, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991, com redação dada pela MP nº 871/19, convertida na Lei nº 13.846/19), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da

Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, e art. 36, II, da

Emenda Constitucional nº 103/2019, **CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** à Sra. **MARIA DA LUZ DA SILVA**, na qualidade de beneficiária do ex-servidor falecido, o Sr. **SEVERINO**

**PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 271, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, então lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Infraestrutura.

Diretoria Executiva do Prev-Sapé, em 12 de janeiro de 2021.

**PAULO DE TARSO VELÓSO E SILVA**  
Diretor Executivo do Prev-sapé

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:** 0A64881A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 009/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

**CONTRATADO:** RAMONIZA BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 41.009.365/0001-64

**Fundamento:** art. 25, inciso II da Lei 8.666/93

**PROCESSO:** Inexigibilidade nº 003/2022

**OBJETO:** Assessoria jurídica com em prestação de serviços técnicos especializado em direcionar melhores soluções para conflitos administrativos e judiciais no tocante da secretaria de saúde municipal bem como orientações específicas legislativa.

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**DATA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2022.

**VIGENCIA:** 31/12/2022.

**FONTE RECURSOS:** Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 321/2021, para o exercício no ano de 2022;

**02.050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.2002.2025 – Manutenção da Secretaria de Saúde;

**Elemento Despesa** 33.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica.

Serra Grande – PB, 13 de janeiro de 2022.

**VICENTE ANTONIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Andreson Filho  
**Código Identificador:** F8B8CEC2

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA EM BOMBONA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DO LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE (A, B e E), NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2022. DOTAÇÃO: 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.00 Aplicações Diretas 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3390.00 Aplicações Diretas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00007/2022 - 13.01.22 - SIM GESTAO AMBIENTAL SERVICOS LTDA - R\$ 13.200,00.

**Publicado por:**  
David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:** 9FFA0592

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE). PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2022. DOTAÇÃO: 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.00 Aplicações Diretas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00006/2022 - 13.01.22 - ALVARO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA 79893317487 - R\$ 10.800,00.

**Publicado por:**  
David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:** 5236FB5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 00010/2021**

**OBJETO/ÓRGÃO(S):** CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DESTINADO AO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB, através da Comissão Permanente de Licitação, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 12.232 de 29.04.2010, e mediante a aplicação, de forma complementar, das Leis nº 4.680 de 18.06.1965 e nº 8.666 de 21.06.1993 e modificações posteriores, do Decreto Estadual nº 37.693, de 2017, das Instruções Normativas SECOM/PR nº 2 de 27.04.1993, nº 04 de 21.12.2010, nº 05 de 06.06.2011 e nº 08 de 19.12.2014 bem como à legislação correlata, realizará a **Segunda Sessão Pública**, na qual será apurado o resultado geral das Propostas Técnicas da Tomada de Preço Nº 00010/2021 na data de 18 de fevereiro às 14:00.

Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 13 de janeiro de 2022.

**DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:** EC3644B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00001/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE, JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E/OU ESTADUAL E SUBSIDIÁRIA E, OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE CADASTRADOS NOS SISTEMAS SICONV, SISMOB, FNS, FUNASA, SIMEC, ENTRE OUTROS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASSP ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA – ME - R\$ 24.000,00.

Soledade - PB, 13 de Janeiro de 2022

**GERALDO MOURA RAMOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:**3CF31545

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00002/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DE PROJETOS DE CONVENIOS E CONTRATOS DE REPASSE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DEBORAH ARAUJO BALDUINO 07273250430 - R\$ 24.000,00.

Soledade - PB, 13 de Janeiro de 2022

**GERALDO MOURA RAMOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:**7A265EEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00004/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA EM BOMBONA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DO LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE (A, B e E), NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SIM GESTAO AMBIENTAL SERVICOS LTDA - R\$ 13.200,00.

Soledade - PB, 13 de Janeiro de 2022

**GERALDO MOURA RAMOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:**21AF0B92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DP00005/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABASTECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA APLICAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE E NOS VEÍCULOS AGREGADOS POR LOCAÇÃO DURANTE O TRÂMITE PROCESSUAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001-2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO DE ASSIS GARCIA DO NASCIMENTO – EPP - R\$ 49.699,00.

Soledade - PB, 07 de Janeiro de 2022

**GERALDO MOURA RAMOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:**8B94AC2A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00003/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA A GESTÃO TRIBUTARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AROLDO MARTINS SAMPAIO - R\$ 43.200,00.

Soledade - PB, 13 de Janeiro de 2022

**GERALDO MOURA RAMOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:**395071F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00003/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE). PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALVARO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA 79893317487 - R\$ 10.800,00.

Soledade - PB, 13 de Janeiro de 2022

**GERALDO MOURA RAMOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:**75C3CCB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABASTECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES PARA APLICAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE E NOS VEÍCULOS AGREGADOS POR LOCAÇÃO DURANTE O TRÂMITE PROCESSUAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001-2022. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade e Transferências: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2003 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3390.00 Aplicações Diretas 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3390.00 Aplicações Diretas 06 122 2003 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMSPS 3390.00 Aplicações Diretas 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS 3390.00 Aplicações Diretas 02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 25 752 2013 2007 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3390.00 Aplicações Diretas 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 3390.00 Aplicações Diretas 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 361 2011 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3390.00 Aplicações Diretas 12 361 2025 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 3390.00 Aplicações Diretas 12 365 2024 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE 3390.00 Aplicações Diretas 12 365 2024 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR 3390.00 Aplicações Diretas 12 366 2026 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EJA 3390.00 Aplicações Diretas 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3390.00 Aplicações Diretas 12 361 2017 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 3390.00 Aplicações Diretas 12 361 2011 2019 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO FNDE 3390.00 Aplicações Diretas 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10 244 2010 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 3390.00 Aplicações Diretas 02.008 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA 20 606 2015 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL 3390.00 Aplicações Diretas 20 606 2015 2023 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS 3390.00 Aplicações Diretas 02.009 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08 244 2019 2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 3390.00 Aplicações Diretas 08 244 2019 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 3390.00 Aplicações Diretas 08 244 2019 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3390.00 Aplicações Diretas 08 244 2019 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S. 3390.00 Aplicações Diretas 08 244 2019 2028 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S 3390.00 Aplicações Diretas 08 243 2022 2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3390.00 Aplicações Diretas 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3390.00 Aplicações Diretas 10 301 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF 3190.00 Aplicações Diretas 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3390.00 Aplicações Diretas 10 302 2010 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS 3190.00 Aplicações Diretas 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 3390.00 Aplicações Diretas 10 305 2028 2063 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3390.00 Aplicações Diretas 10 302 2027 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3390.00 Aplicações Diretas 02.011 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 3390.00 Aplicações Diretas 02.012 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 15 452 2013 2008 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 3390.00 Aplicações Diretas 18 542 2003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE 3390.00 Aplicações Diretas 04.000 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – FUMUTRAN 15 451 2013 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUMUTRAN 3390.00 Aplicações Diretas. VIGÊNCIA: até 20/01/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

Soledade e: CT Nº 00003/2022 - 07.01.22 - FRANCISCO DE ASSIS GARCIA DO NASCIMENTO - EPP - R\$ 49.699,00.

**Publicado por:**  
David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:**6888C493

**INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL  
PORTARIA Nº 01/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 21/2021/IPSOL.**

**Resolve:**

**Art. 1º Conceder a Adalzira Cordeiro Costa dos Santos, matrícula nº 254, ocupante do cargo de Monitora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 13 de janeiro de 2022.

**GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista  
**Código Identificador:**3A6BD748

**INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL  
PORTARIA Nº 02/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 22/2021/IPSOL.**

**Resolve:**

**Art. 1º Conceder a Diana Maria Ferreira Cajá, matrícula nº 1440, ocupante do cargo de Telefonista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 13 de janeiro de 2022.

**GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista  
**Código Identificador:**4E482674

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL-LICITAÇÃO  
(PREGÃO PRESENCIAL) Nº. 0061/2021**

O Município de UIRAUNA, neste ato representado pela Sr.ª Prefeita MARIA SULENE DANTAS SARMENTO, informa a quem interessar a rescisão contratual nos termos do art. 79, inciso II, da Lei federal de nº 8.666/93, do Contrato de nº 00252/2021, cujo o objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NESTA LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL) Nº 0061/2021, desde já fica

rescindido o contrato ora mencionado com a Empresa BLENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita com CNPJ de nº 41.575.069/0001-20, representada neste ato por seu sócio administrador, o Sr. HUMBERTO SAMPAIO NEVES AIRES FILHO, com CPF sob o nº 040.223.023-05.

#### MAIORES INFORMAÇÕES:

Endereço: Rua Major José Fernandes, n. 146, Centro, Uiraúna-PB, no prédio da Prefeitura, todos os dias úteis das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Uiraúna-PB, 30 de dezembro de 2021.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Isabel Fernandes Lima

**Código Identificador:**30DEB70C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 004, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2022 no âmbito da administração do Município de Uiraúna- PB, e adota outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de se garantir o equilíbrio financeiro provocado pela inflação desenfreada que assola o país; e CONSIDERANDO, a Medida Provisória nº 1.091, de 30 DE dezembro de 2021, publicada em: 31/12/2021 | Edição: 247 | Seção: 1 | Página: 1 no Diário Oficial da União;

#### D E C R E T A:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2022, no âmbito da administração municipal direta e indiretados poderes executivo e legislativo do Município de Uiraúna- PB, o salário mínimo será de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais).

Parágrafo único: Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Uiraúna- PB, 10 de janeiro de 2022.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Municipal de Uiraúna

**Publicado por:**

Isabel Fernandes Lima

**Código Identificador:**98510EF7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 002 – PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A PERMISSÃO DE USO DAS ÁREAS DESTINADAS À INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMÉRCIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE UIRAÚNA- PARAÍBA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, com sede na Rua Major José Fernandes, nº 146, centro – Uiraúna - Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 089240780001-04, através da Secretaria da Fazenda Pública, em conformidade com a Lei Complementar nº 041/2021 de 27 de dezembro de 2021 (REGULAMENTA O USO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE UIRAÚNA, INSTITUI A TAXA

DE EMBARQUE, FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES COMERCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), e demais legislações pertinentes a matéria, e, ainda, regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público o **EDITAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DAS INSCRIÇÕES DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA**, para a concessão de **PARA A PERMISSÃO DE USO DAS ÁREAS DESTINADAS À INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMÉRCIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE UIRAÚNA- PARAÍBA** objetivando o preenchimento dos guichês, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste Regulamento e na Lei Complementar Municipal nº 041/2021.

#### DO OBJETO DA PRORROGAÇÃO

A **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DAS INSCRIÇÕES DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA**, para a concessão de **PARA A PERMISSÃO DE USO DAS ÁREAS DESTINADAS À INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMÉRCIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE UIRAÚNA- PARAÍBA** se limita exclusivamente aos guichês de empresas de ônibus, haja vista a ausência de inscrições até a data limite de encerramento do prazo.

A prorrogação é justificável em virtude da necessidade de preenchimento das vagas de guichês, posto que não há sentido uma rodoviária funcionar sem a presença das empresas de ônibus nos guichês existentes no prédio.

Em virtude da prorrogação exclusiva dos guichês, as datas para a divulgação do resultado de habilitação e demais fases ficam alteradas, conforme se observará pelo item 2 do presente edital.

#### DO NOVO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1- As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal eletrônico [www.uirauna.pb.gov.br](http://www.uirauna.pb.gov.br)

Etapa Período Duração

Novo período de inscrições (exclusivamente para guichês)-10/01/2022 até 19/01/2022 – 09 dias corridos

Resultado da fase de habilitação – 20/01/2022 – 1 dia para análise

Interposição de recurso da fase de habilitação - 24/01/2022 a 25/01/2022 -2 dias úteis

Resultado final - 28/01/2022 - ---

Período de convocação dos classificados apresentação da documentação complementar (quando for o caso) - 31/01/2022 a 04/02/2022 - ---

2.2 - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com os prazos estabelecidos no anexo acima.

#### DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Permanecem mantidos os demais termos do edital de abertura do processo seletivo simplificado no tocante às vagas de guichês.

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de Lei.

Uiraúna - PB, 13 de janeiro de 2022.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Isabel Fernandes Lima

**Código Identificador:**470E665A

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE PUBLICIDADE INEXG 002 2022

**INEXIGIBILIDADE 0002/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviços advocatícios para defesa dos direitos e interesse do Município, inclusive nas ações perante os Tribunais de Contas do Estado da Paraíba e União.

**FAVORECIDO:** PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, de OAB respectivamente 14.233-PB, CNPJ de Nº. 26.805.761/0001-04.

**Fundamento:** arts. 25, inciso II da lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2022, FPM/ICMS

**VALOR MENSAL R\$ 3.000,00 (Três mil reais reais)/mês**

**Período da contratação:** 12 (doze) meses

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 13 de janeiro de 2022

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

VIEIRÓPOLIS, 13 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES**

Prefeito de Veirópolis

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**INEXIGIBILIDADE 0002/2022**

**Nº. CONTRATO 007/2022**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS**

**Contratado: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, de OAB respectivamente 14.233-PB, CNPJ de Nº. 26.805.761/0001-04**

**Objeto: Contratação de serviços advocatícios para defesa dos direitos e interesse do Município, inclusive nas ações perante os Tribunais de Contas do Estado da Paraíba e União**

**Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**

**Data do Contrato: 13 de janeiro de 2022**

**Vigência: 12 meses**

**JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES**

Prefeito de Veirópolis

**Publicado por:**

Everton Daniel Pereira Sarmento

**Código Identificador:7C045A8C**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 002 2022

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 002/2022 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS E PROJETOS ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSE E CONVÊNIOS JUNTO AOS GOVERNOS À CARGOMUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS.

Conforme a abaixo:

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que acompanham em anexo, motivada pela necessidade demandada pela secretaria, para adequação dos serviços administrativos para operacionalizar dos sistema governamentais, a necessidade desta solicitação para contratação esta justificada pela inovação realizar as prestações de contas dos convênios existentes, bem como a captação de novos convênios, assessorando e prestando consultoria, sendo elaboração de planos de trabalhos e projetos, acompanhamento da tramitação de contratos de repasse e convênios junto aos governos federal e estadual; lançamentos de planos de trabalho no SINCOV, compreendendo o cadastramento, o envio para análise e resoluções de pendências até a aprovação final; acompanhamento objetivando a resolução de pendências na gidur/cef e alimentação do SINCOV no módulo de execução e prestação de contas, licitação, contrato, documento de liquidação, pagamento, ingresso de recurso e relativos, com informações necessárias para implementação do mesmo, sendo necessário um conhecimento específico e especializado na área, objetivando celeridade e eficácia

nas atividades públicas, para realização de atividades de alimentação e manutenção de sistemas e programas governamentais, planejamento e assessoria em programas.

DEMANDA PREVISTA.

A relação entre a demanda e a necessidade da prestação de serviço estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior.

. Especificação

Consultoria e Assessoramento objetivando:

a) Prestar assessoramento nos projetos habitacionais do Município, visando analisar a compatibilidade e disponibilidade de programas Federais vigentes, atrelados a Habitação Urbana ou Rural, neste último caso prestando Assistência Técnica e Trabalho Técnico Social, com a respectiva elaboração de projetos, visando a implementação e contratação do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, sanando as pendências referente aos contratos/convênios habitacionais celebrados com a Caixa Econômica Federal.

b) Captar recursos junto ao SICONV (Portal de Convênios), SISMOB, FNS, SIMEC, SIGA – FUNASA e SGI (Pacto Social do Estado da PB) e demais Chamamentos Públicos ou Editais que porventura venham a surgir;

c) Acompanhar os contratos e convênios do Município com recursos Federais e Estaduais (vinculados apenas ao Pacto Social), junto às Entidades envolvidas, a exemplo da GIGOV (Caixa Econômica), FUNASA, Ministério da Saúde (FNS e SISMOB), Ministério da Educação (FNDE) e demais Ministérios (vinculados ao SICONV);

d) Informar ao Município sobre o andamento de todos os processos envolvendo acompanhamento, liberação e prestação de contas;

e) Realizar a prestação de contas de todos os convênios federais atrelados aos Contratos de Repasse/Convênios a que faz gestão.

f) Assessorar os projetos de engenharia a serem apresentados aos órgãos federais.

g) Efetuar diligências junto aos órgãos, objetivando sanear todas as pendências inerentes aos processos.

H) Serviço deve ser prestado in loco na sede do município de Veirópolis, com disponibilização de banco de dados, senhas e informações de posse da Administração.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR UNITÁRIO MENSAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) –

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (VINTE QUATRO MIL REAIS).

ABRE-SE PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA OFERECIMENTO DE MELHOR PORPOSTA, SENDO ENVIADO PARA ENDEREÇO ELETRÔNICO diariopmveirópolis@gmail.com.

O PREÇO BASE APLICÁVEL NOS TERMOS ART. 23, IV, DA LEI 14.133/2021.

#### 1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2021, conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20.400 Secretaria de Finanças

04 123 2003 2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### 2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta milreais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

### 3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessário para presar os serviços administrativos para operacionalizar dos sistema governamentais, a necessidade desta solicitação para contratação esta justificada pela inovação realizar as prestações de contas dos convênios existentes, bem como a captação de novos convênios, assessorando e prestando consultoria, sendo elaboração de planos de trabalhos e projetos, acompanhamento da tramitação de contratos de repasse e convênios junto aos governos federal e estadual; lançamentos de planos de trabalho no SINCOV, compreendendo o cadastramento, o envio para análise e resoluções de pendências até a aprovação final; acompanhamento objetivando a resolução de pendências na gidur/cef e alimentação do SINCOV no módulo de execução e prestação de contas, licitação, contrato, documento de liquidação, pagamento, ingresso de recurso e relativos, com informações necessárias para implementação do mesmo, sendo necessário um conhecimento específico e especializado na área, objetivando celeridade e eficácia nas atividades públicas, para realização de atividades de alimentação e manutenção de sistemas e programas governamentais, planejamento e assessoria em programas.

### 4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

4.1. O serviço deverá ser prestado IN LOCO na sede Município de Vieirópolis, salvo autorização do setor competente, devendo ser de posse da Administração todos os dados, senhas, informações e etc. pertinente a execução do serviço. Informações complementares CNPJ: 01.613.339/0001-26, Endereço: Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1000.

### 5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão prestados da seguinte forma:

Os serviços deverá prestar de forma satisfatória elaboração de planos de trabalhos e projetos;

acompanhamento da tramitação de contratos de repasse e convênios junto aos governos federal e estadual; lançamentos de planos de trabalho no SINCOV, compreendendo o cadastramento, o envio para análise e resoluções de pendências até a aprovação final; acompanhamento objetivando a resolução de pendências na GIDUR/CEF e alimentação do SINCOV no módulo de execução e prestação de contas, licitação, contrato, documento de liquidação, pagamento, ingresso de recurso e relativos, com informações necessárias para implementação do mesmo. disposições gerais: - A empresa contratada deverá disponibilizar uma sala na cidade de João Pessoa contendo: mesa de reunião, computador com impressora e acesso a faz e internet, para eventuais reuniões, despachos e impressão de documentos de interesse desta edilidade; - A empresa contratada deverá disponibilizar um técnico para executar os serviços na Sede da Prefeitura Municipal de Aparecida-PB, com carga horário de 40 horas mensais

Cumprir o plano, diretrizes e prazo conforme a setor competente; definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Os serviços poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

### 6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;

6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

### 7. DAS OBRIGAÇÕES

#### 7.1. DA CONTRATADA

7.1.1. Prestar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. Fazer o cadastro de fornecedor (CRC) junto ao Município em até 03 (três) dias úteis, reenchendo o formulário e enviando relação de documentos contidas no rol da Lei 14.133/2021.

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;

7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

7.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas com antecedência a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem a sua o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

#### 7.2 DA CONTRATANTE

7.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.

7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Vieirópolis-PB, 13 de janeiro de 2022

**MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

PMV

**Publicado por:**

Everton Daniel Pereira Sarmento

**Código Identificador:**5F5A420B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 003 2022

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0003/2022

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Registro de Preço para LOCAÇÃO DE TRATOR AGRICOLA COM GRADES ARAGEM, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AOS AGRICULTORES DA REGIÃO NO CULTIVO AGRICOLA E SERVIÇOS GERAIS CONVENIENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA OBSERVAÇÃO: 1**

**COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E OPERADOR DA MAQUINA A SER CUSTEADO PELO CONTRATADO. A DATA DE SESSÃO:** Dia 26 de JANEIRO de 2022, às 08:30 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município. **INFORMAÇÕES:** SILVESTRE CLAUDINO, SN - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 - Tel: (083) 35342113, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 13 de janeiro de 2022.

**AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.**

Pregoeiro oficial.

**Publicado por:**  
Everton Daniel Pereira Sarmento  
**Código Identificador:**A66C26BA

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2021

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da Administração Direta, representada por seu Secretário, O SR. **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2941724 E DO CPF Nº 060.809.234-75, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JUSTINIANO GUEDES, SN, BAIRRO JATOBÁ, PATOS-PB, ESTADO PARAÍBA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 082/2021, processo administrativo nº 402/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NOS (AS): SERVIÇOS DE URGÊNCIAS, COMPREENDENDO UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS (DR. OTÁVIO PIRES E A DO JATOBÁ, A SER INAUGURADA), SAMU, P. A. MARIA MARQUES**, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021 - PMP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 02.977.362/0001-62 Tipo de Empresa: Ltda/Eireli Email:licitacao@acostaltlda.com.br Telefone:(83) 3337-3628 Representante Legal: Antonio Costa de Oliveira Junior - 020.569.944-88 Endereço: Rua João Quirino Catolé Campina Grande/PB 58.410-370						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Acido Tranexâmico 50 mg/mL	BLAU	2.300	AMP	R\$ 3,10	R\$ 7.130,00
7	Amiodarona 50 mg /mL 3 mL	HIPOLABOR	1.200	AMP	R\$ 1,89	R\$ 2.268,00
25	Cloreto de Sódio 20% 10 mL	FARMACE	1.000	AMP	R\$ 0,54	R\$ 540,00
27	Deslanosideo 0,2 mg/2mL 2 mL	UNIÃO QUÍMICA	400	AMP	R\$ 1,75	R\$ 700,00
38	Dopamina 5 mg/ml	CRISTALIA	900	AMP	R\$ 3,04	R\$ 2.736,00
48	Fenobarbital 100 mg /mL 2 mL	CRISTALIA	1.000	AMP	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
58	Heparina 5.000 U.I./ 0,25 mL	HIPOLABOR	1.200	AMP	R\$ 8,76	R\$ 10.512,00
60	Hidralazina 20 mg/mL	CRISTALIA	900	AMP	R\$ 5,34	R\$ 4.806,00
69	Metoprolol, Tartarato de, 1 mg/mL 5 mL	CRISTALIA	500	AMP	R\$ 19,98	R\$ 9.990,00
72	Morfina 10 mg/mL 1mL	CRISTALIA	3.500	AMP	R\$ 3,21	R\$ 11.235,00
75	Nitroglicerina 5 mg/mL 5 mL	CRISTALIA	600	AMP	R\$ 32,40	R\$ 19.440,00
79	Ondansetrona 2 mg/mL 2 mL	HYPOFARMA	16.000	AMP	R\$ 2,77	R\$ 44.320,00
80	Ondansetrona 2 mg/mL 4 mL	HYPOFARMA	14.000	AMP	R\$ 3,17	R\$ 44.380,00
84	Prometazina, Cloridrato de, 25 mg/mL 2 mL	SANVAL	5.000	AMP	R\$ 2,81	R\$ 14.050,00
85	Propofol 10 mg/mL 10 mL	FRESENIUS	250	AMP	R\$ 11,44	R\$ 2.860,00
89	Sulfato de Magnésio 50% 10 mL	ISOFARMA	1.000	AMP	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
	VALOR TOTAL					R\$ 183.257,00

**VALOR TOTAL: R\$ 183.257,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).**

ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:31.187.918/0001-15 Tipo de Empresa:ME Email:gerencia@allfa.med.br Telefone:(83) 8620-8753 Representante Legal: Cristiana Maria Dias Barbosa dos Santos - 023.379.054-38 Endereço: Rua Dom Anselmo de Pietrula Liberdade Campina Grande/PB 58.414-063						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



1	Acido Ascórbico 100 mg/mL 5 mL	MEDICAMENTO	11.500	AMP	RS 1,08	RS 12.420,00
3	Adenosina 3mg/mL 2 mL	MEDICAMENTO	600	AMP	RS 10,70	RS 6.420,00
4	Adrenalina (Epinefrina) 1mg/mL 1 mL	MEDICAMENTO	3.500	AMP	RS 1,52	RS 5.320,00
5	Água Destilada 10 mL	MEDICAMENTO	150.000	AMP	RS 0,34	RS 51.000,00
6	Aminofilina 24 mg/mL 10 mL	MEDICAMENTO	800	AMP	RS 1,52	RS 1.216,00
9	Atropina 0,25mg/mL	MEDICAMENTO	1.400	AMP	RS 0,50	RS 700,00
10	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 U.I.	MEDICAMENTO	6.900	FAM	RS 6,60	RS 45.540,00
11	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 U.I.	MEDICAMENTO	2.300	FAM	RS 6,20	RS 14.260,00
13	Bicarbonato de Sódio 8,4% 10 mL	MEDICAMENTO	600	AMP	RS 0,93	RS 558,00
16	Ceftriaxona 1g EV	MEDICAMENTO	8.100	FAM	RS 5,00	RS 40.500,00
17	Ceftriaxona 1g IM	MEDICAMENTO	1.200	FAM	RS 5,60	RS 6.720,00
18	Cefalotina 1g EV/IM	MEDICAMENTO	700	FAM	RS 4,60	RS 3.220,00
20	Cetoprofeno 100 mg/mL EV	MEDICAMENTO	10.000	FAM	RS 3,80	RS 38.000,00
23	Cloreto de Potássio 19,1% 10 mL	MEDICAMENTO	1.000	AMP	RS 0,45	RS 450,00
24	Cloreto de Sódio 0,9 mg/mL 10 mL	MEDICAMENTO	600	AMP	RS 0,35	RS 210,00
26	Clorpromazina, Cloridrato de, 5 mg/mL (25mg/5mL)	MEDICAMENTO	1.000	AMP	RS 1,70	RS 1.700,00
28	Dexametasona 2 mg/mL 1 mL	MEDICAMENTO	8.300	AMP	RS 1,80	RS 14.940,00
29	Dexametasona 4 mg/2,5 mL	MEDICAMENTO	22.000	AMP	RS 2,50	RS 55.000,00
31	Diazepam 5 mg/mL 2 mL	MEDICAMENTO	3.500	AMP	RS 0,70	RS 2.450,00
32	Diclofenaco de Potássio 75 mg/3mL	MEDICAMENTO	9.000	AMP	RS 1,04	RS 9.360,00
33	Diclofenaco de Sódio 75 mg/3mL	MEDICAMENTO	13.000	AMP	RS 0,75	RS 9.750,00
35	Dimenitrato+Piridoxina 50+50 mg/mL 1 mL	MEDICAMENTO	3.000	AMP	RS 1,62	RS 4.860,00
36	Dipirona 500 mg/mL 2 mL	MEDICAMENTO	35.000	AMP	RS 0,70	RS 24.500,00
43	Escopolamina, Bultibrometo de, 20 mg/mL 1 mL	MEDICAMENTO	11.000	AMP	RS 1,22	RS 13.420,00
47	Fenitoína Sódica 50 mg/mL 5 mL	MEDICAMENTO	1.200	AMP	RS 2,37	RS 2.844,00
49	Fentanila 0,05 mg/mL 10 mL	MEDICAMENTO	600	FAM	RS 5,77	RS 3.462,00
51	Fitomenadiona (Vitamina K) 10 mg/2mL	MEDICAMENTO	1.500	AMP	RS 2,17	RS 3.255,00
53	Fosfato de sódio dibásico 0,06g + Fosfato de sódio monobásico 0,16g. (cloreto de benzalcônio e diato dissódico e água purificada). (Fleetenema)	MEDICAMENTO	140	FR	RS 5,27	RS 737,80
67	Metoclopramida, Cloridrato de, 5 mg/mL 2 mL	MEDICAMENTO	5.200	AMP	RS 0,48	RS 2.496,00
68	Metronidazol 0,5% 100 mL	MEDICAMENTO	60	ASF	RS 4,40	RS 264,00
78	Omeprazol 40 mg	MEDICAMENTO	16.000	FAM	RS 13,87	RS 221.920,00
83	Polivitaminas do Complexo B (B1+B2+B3+B5+B6) 2 mL	MEDICAMENTO	15.000	AMP	RS 1,22	RS 18.300,00
86	Sulfato de Gentamicina 20 mg/mL 1 mL	MEDICAMENTO	600	AMP	RS 1,37	RS 822,00
87	Sulfato de Gentamicina 40 mg/mL 2 mL	MEDICAMENTO	1.200	AMP	RS 1,27	RS 1.524,00
88	Sulfato de Gentamicina 80 mg/mL 2 mL	MEDICAMENTO	1.200	AMP	RS 1,57	RS 1.884,00
92	Tenoxicam 20 mg	MEDICAMENTO	8.100	FAM	RS 6,72	RS 54.432,00
93	Tenoxicam 40 mg	MEDICAMENTO	13.800	FAM	RS 9,60	RS 132.480,00
95	Tramadol 50 mg/mL 1 mL	MEDICAMENTO	6.900	AMP	RS 0,99	RS 6.831,00
96	Tramadol 100 mg/2mL 2 mL	MEDICAMENTO	17.300	AMP	RS 1,17	RS 20.241,00
	VALOR TOTAL:					RS 834.006,80

**VALOR TOTAL: R\$ 834.006,80 (OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

Cirufarma Comercial Ltda  
 CNPJ:40.787.152/0001-09  
 Tipo de Empresa: Ltda/Eireli  
 Email:cirufarmalicitacoes@terra.com.br  
 Telefone:(84) 3213-6910  
 Representante Legal: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO - 105.939.694-72  
 Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105  
 Lagoa Seca  
 Natal/RN  
 59.031-100

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
82	Petidina 50 mg /mL 2 mL	UNIÃO QUIMICA	1.000	AMP	RS 2,49	RS2.490,00
	VALOR TOTAL					RS2.490,00

**VALOR TOTAL: R\$ 2.490,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).**

Drogafonte Ltda  
 CNPJ:08.778.201/0001-26  
 Tipo de Empresa: Ltda/Eireli  
 Email:pregaoeletronico@drogafonte.com.br  
 Telefone:(81) 2102-1821Fax:(81) 2102-1820  
 Representante Legal: EUGENIO JOSE GUSMÃO DA FONTE FILHO - 293.247.854-00  
 Endereço: RUA BARAO DE BONITO  
 VARZEA  
 Recife/PE  
 50.740-080

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Bromoprida 10 mg/mL	UNIAO QUIMI(DF)	7.000	AMP	RS 1,64	RS 11.480,00
34	Difenidramina, Cloridrato de, 50 mg/mL	CRISTALIA-S(SP)	500	AMP	RS 17,18	RS 8.590,00
39	Enoxaparina Sódica 20 mg/0,2 mL	BIOMM	920	SRG	RS 19,50	RS 17.940,00
40	Enoxaparina Sódica 40 mg/0,4 mL	BIOMM(MG)	1.380	SRG	RS 21,24	RS 29.311,20
45	Etilefrina 10 mg/mL	UNIAO QUIMI(DF)	600	AMP	RS 1,50	RS 900,00
50	Fentanila 0,05 mg/mL 2mL	UNIAO QUIMI(DF)	1.800	AMP	RS 1,58	RS 2.844,00
57	Haloperidol 5 mg/mL	UNIAO QUIMI(DF)	2.300	AMP	RS 1,65	RS 3.795,00
70	Midazolam 5 mg/mL 10 mL	HIPOLABOR-M(MG)	900	AMP	RS 6,62	RS 5.958,00
74	Naloxona 0,4 mg/mL 1 mL	HIPOLABOR-M(MG)	600	AMP	RS 6,70	RS 4.020,00
77	Norepinefrina (Noradrenalina) 2 mg/mL 4 mL	HIPOLABOR-M(MG)	1.200	AMP	RS 5,90	RS 7.080,00
90	Suxametônio, Cloreto de, 100 mg	UNIAO QUIMI(DF)	345	FAM	RS 14,95	RS 5.157,75
	VALOR TOTAL					RS 97.075,95

**VALOR TOTAL: R\$ 97.075,95 (NOVENTA E SETE MIL E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**

Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
 CNPJ:12.418.191/0001-95Tipo de Empresa: Ltda/Eireli  
 Email:conquistamedicamentos@gmail.com  
 Telefone:(47) 3366-7867Fax:(47) 3366-7867  
 Representante Legal: Adriano Rodrigues da Silva - 143.179.058-33

Endereço: ROD BR 101 Várzea do Ranquinho Camboriú/SC 88.349-175						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	Midazolam 5 mg/mL 3 mL	AMPOLAS	1.500	AMP	RS 7,18	RS10.770,00
VALOR TOTAL						RS10.770,00

**VALOR TOTAL: R\$ 10.770,00 (DEZ MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS).**

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ:05.400.006/0001-70 Tipo de Empresa: Ltda/Eireli Email:eletronico@fabmed.com.br Telefone:(75) 4009-7171 Representante Legal: Delson Souza Dias - 313.995.176-00 Endereço: Rua Conde do Arco 35º BI Feira de Santana/BA 44.094-588						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Ceftazidima 1g	FA	300	FAM	RS 14,36	RS4.308,00
VALOR TOTAL						RS4.308,00

**VALOR TOTAL: R\$ 4.308,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E OITO REAIS).**

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:42.092.374/0001-24 Tipo de Empresa:ME Email:licita.dgl@gmail.com Telefone:(549) 9978-9964 Representante Legal: CAMILA LIOTTO - 036.556.450-82 Endereço:Rua Pernambuco Linho Erechim/RS 99.704-480						
item	descrição	modelo	quant	und	valor unitário	valor total
65	Lidocaina, Cloridrato de, 2 % S/ Vaso 20 mL	ampola	1.600	AMP	RS 4,42	RS7.072,00
valor total						RS7.072,00

**VALOR TOTAL: R\$ 7.072,00 (SETE MIL E SETENTA E DOIS REAIS).**

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:35.472.743/0001-49 Tipo de Empresa: ME Email:healthdistribuidorabsb@gmail.com Telefone:(61) 9820-8393Fax: Representante Legal: Francisco Carlos Soares de Souza - 152.595.038-05 Endereço:QUADRA 20 LOTE 18 20 22 Setor Industrial Ceilandia Brasilia/DF 72.265-200						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
21	Cimetidina150 ml/2mL 2 mL	UNI	18.000	AMP	RS 2,07	RS 37.260,00
44	Escopolamina, Bultibrometo de, +Dipirona Sódica 4+500 ml/mL 5 mL	UNI	69.000	AMP	RS 2,98	RS 205.620,00
59	Heparina 5.000 U.I./mL 5 mL	UNI	600	FAM	RS 22,77	RS 13.662,00
VALOR TOTAL						RS 256.542,00

**VALOR TOTAL: R\$ 256.542,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).**

Med Center Comercial Ltda CNPJ:00.874.929/0001-40 Tipo de Empresa: Ltda/Eireli Email:peletronico@medcentercomercial.com.br Telefone:(35) 3449-1950Fax:(35) 3449-1950 Representante Legal: Marcia Pereira Daniel Nery - 589.845.186-20 Endereço: Rod. Jk (Br-459), Km 99 Jardim Santa Edwirges Pouso Alegre/MG 37.552-484						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Ampicilina 1g	PED COM 100 UN	500	AMP	RS 3,02	RS 1.510,00
41	Enoxaparina Sódica 60 mg/0,6 mL	PED COM 10 UN	920	SRG	RS 27,53	RS25.327,60
42	Enoxaparina Sódica 80 mg /0.8 mL	PED COM 10 UN	600	SRG	RS 48,50	RS29.100,00
46	Etomidato 2 mg/mL 10 mL	PED COM 5 UN	1.000	AMP	RS 13,84	RS13.840,00
VALOR TOTAL						RS69.777,60

**VALOR TOTAL: R\$ 69.777,60 (SESSENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:15.218.561/0001-39 Tipo de Empresa: Ltda/Eireli Email:licitacao.nnmed@gmail.com Telefone:(83) 3341-7317Fax: Representante Legal: NEILTON NEVES DOS SANTOS - 675.637.594-68 Endereço: Rua Major Belmiro SAO JOSE Campina Grande/PB 58.400-342						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	Benzilpenicilina Benzatina 5.000.000 U.I.	BLAUSIEGEL	120	FAM	RS 8,08	RS 969,60
37	Dobutamina 12,5 mg/ml 20 mL	TEUTO	600	AMP	RS 5,40	RS 3.240,00
52	Flumazenil 0,1 mg/mL 5 mL	HIPOLABOR	1.200	AMP	RS 7,95	RS 9.540,00
61	Hidrocortisona, Succinato Sódico de, 100 mg	TEUTO	3.700	FAM	RS 2,12	RS 7.844,00

62	Hidrocortisona, Succinato Sódico de, 500 mg	TEUTO	3.450	FAM	RS 4,12	RS14.214,00
73	N-Acetilcisteína - 100 mg/mL	BLAUSIEGEL	600	AMP	RS 1,49	RS 894,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS36.701,60</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 36.701,60 (TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

PHARMAPLUS LTDA  
 CNPJ:03.817.043/0001-52  
 Tipo de Empresa: Ltda/Eireli  
 Email:PHARMAPLUSDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM  
 Telefone:(87) 3838-1652Fax:  
 Representante Legal: JOSEPH DOMINGOS DA SILVA - 125.517.594-04  
 Endereço: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO  
 MANOELA VALADARES  
 Afogados da Ingazeira/PE  
 56.800-000

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
54	Furosemida 10 mg/mL 2 mL	AMP	7.000	AMP	RS 1,15	RS 8.050,00
56	Glicose Hipertônica 50 % 10 mL	AMP	12.000	AMP	RS 0,61	RS 7.320,00
63	Levofloxacino 500 mg/mL 100 mL	ASF	2.000	ASF	RS 20,16	RS40.320,00
64	Lidocaína, Cloridrato de, 2 % C/ Vaso 20 mL	AMP	225	AMP	RS 4,55	RS 1.023,75
91	Terbutalina 0,5 mg/mL EV/SC 1 mL	AMP	5.800	AMP	RS 1,52	RS 8.816,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS65.529,75</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 65.529,75 (SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**

Phospodont Ltda  
 CNPJ:04.451.626/0001-75  
 Tipo de Empresa: Ltda/Eireli  
 Email:licitacao@phospodont.com.br  
 Telefone:(84) 3217-5960  
 Representante Legal: Ana Maria Pinheiro - 413.273.304-15  
 Endereço: AV. AYRTON SENNA, 4148(ANTIGO)/526(NOVO)  
 CAPIM MACIO  
 Natal/RN  
 59.080-100

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Cloreto de Potássio 10% 10 mL	ISOFARMA	1.000	AMP	RS 0,62	RS 620,00
66	Manitol 20% 250 mL	HALEXISTAR	70	ASF	RS 5,48	RS 383,60
76	Nitroprussiato de Sódio 50 mg/mL	HYPOFARMA	230	AMP	RS 17,52	RS 4.029,60
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 5.033,20</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 5.033,20 (CINCO MIL E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Tidimar Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda  
 CNPJ:25.296.849/0001-85  
 Tipo de Empresa: Ltda/Eireli  
 Email:tidimar@superig.com.br  
 Telefone:(32) 3215-3527Fax:  
 Representante Legal: Dhiogo Neto Silva - 070.186.986-00  
 Endereço: RUA DOUTOR COSTA REIS  
 IPIRANGA  
 Juiz de Fora/MG  
 36.032-580

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	Dextrocetamina, Cloridrato de, 50 mg/mL 10 mL	NUNES FARMA	250	FAM	RS 71,10	RS 17.775,00
55	Gluconato de Cálcio 10% 10 mL	HALEX	1.800	AMP	RS 1,99	RS 3.582,00
94	Tiamina, Cloridrato de, 100 mg/mL 1 mL	CITHOFARMA	200	AMP	RS 7,40	RS 1.480,00
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 22.837,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 22.837,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS).**

#### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

*O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.*

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.*

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

*A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou  
a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

*A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (dois) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Patos – PB, 05 de Janeiro de 2022.

#### **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal De Saúde  
Ordenador De Despesa.

#### **A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

CNPJ: 02.977.362/0001-62

#### **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ:31.187.918/0001-15

#### **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**

CNPJ:40.787.152/0001-09

#### **DROGAFONTE LTDA**

CNPJ:08.778.201/0001-26

Empresa

#### **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ:12.418.191/0001-95

#### **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ:05.400.006/0001-70

#### **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ:42.092.374/0001-24

**HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ:35.472.743/0001-49

**MED CENTER COMERCIAL LTDA**

CNPJ:00.874.929/0001-40

**NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ:15.218.561/0001-39

**PHARMAPLUS LTDA**

CNPJ:03.817.043/0001-52

**PHOSPODONT LTDA**

CNPJ:04.451.626/0001-75

**TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ:25.296.849/0001-85

**RACHEL DA COSTA MEDEIROS**

Assessor Jurídico

OAB-PB 25.795

**Publicado por:**Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:7BFFDB31****ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE****ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO**

Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.º 001/2022

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(Processo Administrativo CEPS n.º 001/2022)

A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para as seguintes funções:

Cód. Inscrição	Função Temporária	Área de Atuação	Nº Vagas	Escolaridade	Vencimentos	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição
001	Psicólogo	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga e cadastro de reserva	Nível Superior – Graduação em Psicologia	R\$ 1.700,00	30h semanais	Gratuita
002	Nutricionista	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga e cadastro de reserva	Nível Superior - Graduação em Nutrição	R\$ 1.700,00	30h semanais	Gratuita
003	Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais	Secretaria Municipal de Educação	04 vagas e cadastro de reserva	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1.212,00	25h semanais	Gratuita
004	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Português	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga e cadastro de reserva	Licenciatura em Letras com Habilitação em Português	R\$ 1.212,00	25h semanais	Gratuita
005	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Inglês	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga e cadastro de reserva	Licenciatura em Letras com Habilitação em Português/Inglês	R\$ 1.212,00	25h semanais	Gratuita
006	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Matemática	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga e cadastro de reserva	Licenciatura em Matemática	R\$ 1.212,00	25h semanais	Gratuita
07	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Ciências	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga e cadastro de reserva	Licenciatura em Ciências	R\$ 1.212,00	25h semanais	Gratuita

A Comissão publicará, no Site da Prefeitura de São João do Tigre ([www.saojoaodotigre.pb.gov.br](http://www.saojoaodotigre.pb.gov.br)), o edital 001/2022, do Processo Administrativo CEPS n.º 001/2022.

O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 17 a 21 de Janeiro de 2022, das 08h:30 min às 12h:00 min, na Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro de São João do Tigre (PB).

São João do Tigre (PB), em 13 de janeiro do ano de 2022.

**JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES**

Presidente Da Comissão

**Publicado por:**José Wanderley Correia Gonçalves  
**Código Identificador:818145A1**